



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Despachos em pedidos de reconsideração:

Rio, 1º de fevereiro de 1966

O Sr. Diretor Geral acolheu os pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores:

Térmos:

N.º 342.074 — Marca: Novazolin — Requerente: Laboratórios Hosbon Sociedade Anônima.

N.º 371.390 — Marca: Time de comédias — Requerente: Rádio S.A. Marink Veiga — PRA-9 — Reconsideração: Time, Incorporated.

N.º 423.016 — Marca: Oven Limp — Requerente: B. T. Babbitt, Indústria Química S.A.

O Sr. Diretor Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

Térmos:

N.º 354.043 — Marca: Sul Brasil — Requerente: Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil.

N.º 359.180 — Insignia: Ancora Comercial S.A. — Requerente: Ancora Comercial S.A.

N.º 363.618 — Marca: Polidisen — Requerente: Indústria Farmacêutica Endoquímica S.A. — Reconsideração: Laboratório Climax S.A.

N.º 365.265 — Marca: Embraco — Requerente: Embraco Empresa Brasileira de Construções Ltda. — Reconsideração: American Marietta Company.

N.º 366.261 — Título: Casa Rica — Requerente: Nectharino Pereira Pinto de Mello. — Reconsideração: Metalrica S.A. Indústria de Artefatos de Metais.

N.º 373.165 — Marca: Slide Pak — Requerente: Mendel Kelman.

N.º 377.032 — Título: Padaria e Confeitaria Crystal — Requerente: Panificação Cristal Ltda. — Recurso: Cia. Cervejaria Brahma.

N.º 378.257 — Marca: Cromação — Requerente: Cromação Importadora de Ferragens Ltda. — Reconsideração: Cia. Brasileira de Materiais Co-brado.

N.º 387.378 — Marca: Itapua — Requerente: J. Marques Castro.

N.º 389.164 — Marca: Caninha Campeirinha — Requerente: José Corrêa do Prado Junior.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 392.377 — Marca: Eucatex Piso Flutuante — Requerente: Eucatex Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Recurso: Eucatex S.A. Indústria e Comércio, sem direito ao uso exclusivo da expressão Piso Flutuante.

N.º 395.965 — Marca: CIEL — Requerente: Peças Importadora e Exportadora Ltda. — Reconsideração: Shell Brasil S.A. (Petróleo).

N.º 395.964 — Marca: CIEL — Requerente: Peças Importadora e Exportadora Ltda. — Reconsideração: Shell Brasil S.A. (Petróleo) — Reconsideração: Móveis de Aço Fiel Sociedade Anônima.

N.º 445.202 — Marca: Pioneiro — Requerente: Restaurante Pioneiro Limitada — Reconsideração: Anderson, Clayton & Co. S.A., Indústria e Comércio.

N.º 468.314 — Marca: Iúna — Requerente: José de Oliveira Miranda. The Pyramid Rubber Company — No pedido de reconsideração do despacho que declarou caducidade da marca Evenflo, registrada sob número 235.906. — Mantenho o despacho de fls. 50, que declarou caduco o registro, negando provimento ao pedido de reconsideração do despacho.

A. J. Renner S.A. Indústria do Vestuário — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 250.520, marca Rádio Renner, do requerente Aloísio Hugo Jungbluth. — Reconsidero o despacho concessivo da marca Rádio Renner, para o fim de exigir do requerente a prova de que pode usar o patronímico Renner, uma vez que não consta do seu nome o referido patronímico.

Cia. de Cigarros Souza Cruz — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 361.318, título: Charutaria, Engraxataria e Loteria de Jogo do requerente Coltri e Grahl & Cia. — Reformo, em parte, a decisão de fls. 10, no sentido de manter o registro incluindo-se, todavia, a classe 33.

Termo n.º 468.358 — Marca: São Benedito — Requerente: Elizario Cardoso da Silva. — Tendo em vista a proposta da Divisão de Marcas, resolvo reconsiderar o despacho que concedeu registro a marca São Benedito, para a classe 41, no sentido de aguardar solução do termo 409.090

Termo n.º 340.054 — Marca: Placentubex — Requerente: Merz & Co. Chemische Fabrik — Considerando a

informação do S. I., resolvo reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido, para o fim de exigir esclarecimentos quanto ao documento de fls. 9, denominação da sociedade.

Exigência:

Termo n.º 437.120 — Manoel Baptista Sampaio Netto — Mantenho a exigência.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 1º de fevereiro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código de Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilégios de Invenção deferidos

Térmos:

N.º 129.517 — Processo de fabricação e aperfeiçoamento em vedação estanque a gás — Requerente: General Electric Company.

N.º 130.334 — Recipiente com tampa — Requerente: Wilhelm Waldherr.

N.º 130.372 — Dispositivo para alimentação de invólucros luminosos com gás — Requerente: Societe Triflux.

N.º 130.379 — Dispositivo semicondutores e processos de fabricação dos mesmos — Requerente: Radio Corporation of America.

N.º 130.425 — Medidor de líquidos — Requerente: Bopp & Reuther G. M. B. H.

N.º 130.593 — Chave automática de iluminação — Requerente: Katalin Rosznyai Rozsa e Roberto Brauman.

N.º 130.682 — Reator de alta temperatura — Requerente: Universal Oil Products Company.

N.º 130.686 — Controle de impressão de tipo para máquinas de escrever — Requerente: Sperry Rand Corporation.

N.º 130.748 — Máquina para toronar barras de ferro, aço e outros — Requerente: Construtora de Máquinas Castor Ltda.

N.º 130.801 — Disposição para melhorar a deposição das tôlias em prelor automáticos — Requerente: Schnellpressenfabrik Aktiengesellschaft Heidelberg.

N.º 130.949 — Processo e aparelho de fabricação de eletrodos de grade — Requerente: Westinghouse Electric Corporation.

N.º 130.961 — Circuito de deflexão vertical — Requerente: Telefunken Patentverwertungs: G.M.B.H.

N.º 131.074 — Sistema de projeção audiovisual — Requerente: Panayotis Constantine Dimitracopoulos e Constantine Demetrius Pezaris.

N.º 131.102 — Aperfeiçoamentos em ou referentes a tampas múltiplas de gravadores magnéticos e processo de fabricação dessas tampas — Requerente: N. V. Philips' Gloeilampfabrieken.

N.º 131.451 — Aperfeiçoamentos em chaves blindadas — Requerente: Commercial Jakko Técnica e Industrial Limitada.

N.º 131.546 — Máquina para aplicar um conector elétrico a um condutor elétrico em uma posição intermediária entre suas extremidades — Requerente: Amp Incorporated.

N.º 131.589 — Aparelho de processamento e separação de documentos — Requerente: The National Cash Register Company.

N.º 131.618 — Aperfeiçoamento em eletrodos de célula de combustível — Requerente: Leeson Corporation.

N.º 131.736 — Sistema de circuitos para a transmissão, em frequência portadora de sinais noticiosos, por via de uma linha de alta tensão entre um mínimo de três estações. — Requerente: Siemens & Halske Aktiengesellschaft.

N.º 131.927 — Processo e aparelho para medir material hidrogenado — Requerente: General Motors Corporation.

N.º 131.975 — Sistemas de compressor múltiplo para instalação de refrigeração. — Requerente: Worthington Corporation.

N.º 131.978 — Processo e dispositivo de tratamento elétrico de peças por meio de eletrodos — Requerente: La Soudure Electrique Languepin.

N.º 132.026 — Aperfeiçoamentos em disjuntor pneumático para compressores de ar — Requerente: Cicei S.A.

N.º 132.491 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos e a equipa-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial, do Ministério
da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6 000	Semestre	Cr\$ 4 500
Ano	Cr\$ 12 000	Ano	Cr\$ 9 000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13 000	Ano	Cr\$ 10 000

vão impressos o número do dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES DE PATENTES

(Rep. por ter saído com incorreções.
Rio, 1º de fevereiro de 1966)

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade. Dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilegio de invenção deferidos
Termos:

Nº 133.192 — Aperfeiçoamentos em pastas lubrificantes destinadas a abrasivos revestidos — Requerente: Erwin Meyer e Carlos A. Seibel.

Nº 133.406 — Nova disposição em proteção higiênica — Requerente: Giordano Bruno Bismarck.

Modelo industrial indeferido
Termo nº 140.144 — Novo modelo de carroceria para ônibus ou veículos de transporte coletivo — Requerente: CAIO — Companhia Americana Industrial de Ônibus, S.A. (Brasileira) — indeferido em face do parecer técnico, e não deferido, conforme publicação do dia 17 de dezembro de 1965

Exigências
Termos com exigências a cumprir:

Nº 86.080 — Placido Affonso Ribeiro.

Nº 121.704 — Deutsche Gesellschaft für Schallingsbekämpfung M.B.H.

Nº 124.230 — Esso Research and Engineering Company.

Nº 125.664 — International Business Machines Corporation.

Nº 131.413 — Orlando Scapani.

Nº 136.146 — José Pires.

Recurso
Republicado

Incometal S.A. Indústria e Comércio — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 118.169, modelo de utilidade de Giacomo Luporini.

Arquivamento de processos
Foram mandados arquivar os seguintes processos:

Nº 98.684 — The Natural Rubber Producers' Research Association.

Nº 114.196 — José Alberto Larcha.

Nº 127.693 — Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

Nº 127.726 — Jaime Pereira e Rosalino José Medeiros.

Nº 131.659 — Douglas Calixto.

Nº 132.156 — Douglas Calixto.

Nº 132.532 — John W. Kappen.

Nº 132.759 — Cesar Monteiro de Lima.

Nº 135.707 — Eurocio Lopes dos Santos.

Nº 135.727 — Indústrias e Comércio Luiz XV S.A.

Nº 138.724 — Francesco Basili.

Nº 160.856 — Metalúrgica Albion S.A. — Arquivam-se os processos.

Divisão Jurídica
EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 1º de fevereiro de 1966

Exigências
Termos e processos com exigências a cumprir:

Milles Laboratories, Inc — No pedido de caducidade da marca Acteon, número 192.195.

Produtos Vicente Ltda. — No pedido de caducidade da marca Kalloted, nº 194.204.

Laboratório Chimex S.A. — No pedido de caducidade da marca Ganadol nº 197.216.

Fábrica Trianon de Bebidas Ltda. — No pedido de caducidade da marca Broadway nº 200.290.

Servix Engenharia S.A. — Titular do registro 207.262 marca Servix — Diga sobre a impropriedade.

Alfredo Gomes — No pedido de caducidade do registro 222.487 — Título.

Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Titular do registro 249.050, marca. — Diga sobre a impropriedade.

Olin Mathieson Chemical Corporation — No pedido de caducidade do registro nº 257.322 marca.

Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Titular do registro 449.122 — Diga sobre o pedido de caducidade.

Quaker State Oil Refining Corporation — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo nº 380.975 marca.

Eder Jofre — Coerente de termo nº 426.952 marca.

Walter Seussel — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 447.611, marca.

Termos:
Nº 229.280 — E. & Co Aktiengesellschaft.

Nº 200.227 — Imobiliária Santa Cruz Ltda.

Nº 337.993 — Bernardo Gamsie.

Nº 320.410 — Indústria e Comércio S.A.

Nº 342.007 — S. Indústria e Comércio S.A.

Nº 362.521 — De Mattos Gallo S.A., Indústria e Comércio de Peças para Automóveis.

Nº 363.355 — Rapido União S.A. Transportes e Comercio.

mentos destinados ao tratamento térmico de sonda móvel para materiais

— Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 132.495 — Aperfeiçoamentos no fornecimento de energia, de alta eficiência e auto modulada, para a soldagem automática e semi-automática pelo arco voltaico — Requerente: Glenn Pacific Corporation.

Nº 132.505 — Aparelho para fornecimento de calor e processo de vulcanização de borracha com um tal aparelho — Requerente: Dunlop Company Limited.

Nº 133.309 — Nova máquina para montagem e rebiteamento de correntes em geral — Requerente Jose Sabo.

Nº 134.028 — Novo aparelho combustor para fogões, fornos industriais e outros — Requerente: Arnobio Edgard Ribeiro.

Modélos de utilidades deferidos
Termos:

Nº 111.627 — Chave interruptora de comando a distância para aparelhos elétricos em geral — Requerente: Luiz Carlos Street.

Nº 130.311 — Novo tipo de enceradeira para assoalho — Requerente: Sylvio E. Naswaty.

Exigências
Termos com exigências a cumprir:

Nº 129.732 — Luiz José de Souza.

Nº 135.377 — W. R. Grace & Co.

Nº 104.000 — Amaral e Campos S.A. Indústria e Comércio de Produtos eletrônicos.

Nº 133.100 — The Maytag Company.

Nº 134.552 — The Carbomudum Company.

Nº 136.547 — Oxigênio do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 136.645 — Henri Feilmann.

N.º 389.970 — Ferro Coutinho & Companhia.
 N.º 395.782 — CIRPA — Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários S.A.
 N.º 402.994 — Bordin, Tessari & Companhia Limpaça.
 N.º 422.214 — Fábrica de Móveis e Colchões Liberty Ltda.
 N.º 427.704 — Ulemp S.A. Indústria e Comércio.
 N.º 432.319 — Confeções Marvel Limitada.
 N.º 434.510 — Relção Mondaine do Brasil S. A.
 N.º 447.008 — Edgard Maurício Wanderley.
 N.º 447.966 — Cia. Mineira de Sabão e óleos.
 N.º 448.565 — Cia. Brasileira de Estruturas Cobe.
 N.º 448.641 — Tusa Cia. Agrícola — Comercial e Construtora.
 N.º 455.938 — Laboratório Leo do Brasil S. A.
 N.º 449.814 — Caren Representações Ltda.
 N.º 457.348 — Comercial e Construtora São Paulo Mujim Ltda.

DIVERSOS

Alimentícios Paulo A. Groetzner S. A. — no pedido de desistência do termo 447.226 — marca Rainha de Joinville — Face a informação Arquivar-se o pedido de desistência e prosseguindo-se como de direito.

Termos:

N.º 403.979 — Vulcab Artefatos de Borracha S. A. — Arquivar-se.
 N.º 449.591 — Irmãos Clemente — Arquivar-se o presente pedido face a petição de fls. e o termo de depósito 467.1599.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

DIVERSOS

Rio 1 de fevereiro de 1966

Indústria de Bebidas Cinzano S. A. — no pedido de apostila no registro 282.191 — Anotar-se, mediante apostila, o contrato de exploração já anotado no registro 232.070.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Exigências

Termos com exigências a cumprir
 N.º 275.017 — Irea — Indústria de Roupas e Afins S. A.
 N.º 362.767 — Arcilio Santo Valsecchi e João Valsecchi.
 N.º 444.876 — Lojas Assumpção S. A. Comércio e Importação.
 N.º 446.875 — Chocolates Kopenhagen S. A.
 N.º 626.569 — Humble Oil & Refining Company.
 N.º 646.773 — Abel R. da Costa & Cia. Ltda.
 N.º 646.774 — Abel R. da Costa & Cia. Ltda.
 N.º 653.267 — Shervin-Williams do Brasil S. A. — Tintas e Vernizes.
 N.º 653.966 — Shervin-Williams do Brasil S. A. — Tintas e Vernizes.
 N.º 654.0663 — Santiago & Cia. Ltda.
 N.º 687.353 — Empresa Gerin de Bebidas S. A.
 N.º 710.955 — Odilon Augusto Pereira.
 N.º 727.526 — Organização Metro S. A. Indústria e Comércio.
 N.º 727.858 — Indústria de Acumuladores e Baterias "Poraquê"
 N.º 728.054 — Norma de Araújo Corrêa, Eliza Sequeira Perret, Rosina Sequeira Fererira de Araújo, Lucy Se-

queira, Mauro da Silva Araújo e Nairo da Silva Araújo.

N.º 725.915 — Barki, Roupas S. A.
 N.º 725.145 — Johnson & Johnson.
 N.º 725.430 — Indústria Alimentícia Helomar Ltda.

DIVERSOS

Marca: Pitt Chem — Req. United Stated Steel Corporation.
 Termo n.º 684.012 e n.º do Registro 317.091.

Torno sem efeito o despacho supra uma vez que só poderia ser despachado após a anotação da transferência, para o fim de prorrogar agora quando foi anotada a referida transferência.

N.º 725.130 — Req. Alvarus de Oliveira — Indefero o presente pedido de prorrogação, em face do registro ter vigência até 31-12-1966.

N.º 422.029 — Panobra S. A. Comércio e Indústria (Req.) — Aguardo solução do pedido de transferência.

N.º 444.552 — Req. Companhia City Paulista de Terrenos e Melhoramentos — Aguarde solução do pedido de anotação de transferência.

N.º 459.064 — Req. Rádios Assumpção S. A. — Aguarde solução do pedido de anotação de transferência.

N.º 459.065 — Rádios Assumpção S. A. (Req.) — Aguarde solução do pedido de anotação de transferência.

N.º 643.600 — Req. Micronal S. A. Aparelhos de Precisão. — Aguarde solução do pedido de anotação de transferência.

N.º 695.052 — IBRAS — Indústria Brasileira de Seringas S. A. (Req.) — Aguarde solução do pedido de alteração de nome.

N.º 695.053 — Req. IBRA — Indústria Brasileira de Seringas S. A. — Aguarde solução do pedido de alteração de nome.

N.º 725.625 — Aega Aktiengesellschaft — (Req.) — Aguarde-se a solução do pedido de anotação de transferência.

N.º 725.622 — AGEA Aktiengesellschaft — (Req.) — Aguarde-se a alteração de nome.

PRORROGAÇÃO DE MARCAS

Foram mandadas prorrogar os seguintes termos abaixo mencionados.
 N.º 400.639 — Elefante — Req. Destilaria Ypiranga, Comércio e Indústria. — Classe 42.

N.º 401.898 — Filtron — Req. S. A. Brasileira de Tabacos Industrializados Sabrati. — Classe 44.

N.º 406.457 — Suave Creme — Req. Drogaria Nacional Ltda. — Classe 3.

N.º 407.677 — Mystic Foam — Req. Dumas Milner Corporation — Classe 46.

N.º 507.997 — Delbisin — Req. a Novaquímica Laboratórios S. A. — Classe 3.

N.º 579.171 — Alfa — Req. Irmãos Venturacci S. A. — Indústria e Comércio — Classe 47.

N.º 581.239 — Phylax — Req. a Novaquímica Laboratórios S. A. — Classe 3.

N.º 591.241 — Gamahist — Req. a Novaquímica Laboratórios S. A. — Classe 3.

N.º 602.186 — Sekurit — Req. Compagnie de Saint-Gobain — Classe 14.

N.º 626.751 — Moscatel de Setúbal — Req. José Maria da Fonseca Sucedores, Limitada. — Classe 41.

N.º 643.367 — "29" — Req. Gamba gorte S. A. Comércio e Indústria — Classe 42.

N.º 647.476 — Hexabel — Req. Buschle & Lepper S. A. Comércio e Indústria — Classe 2.

Req. Buschle & Lepper S. A. Comércio e Indústria — Classe n.º 2.

N.º 670.693 — Fanésia — Re-querente — Fábrica Nacional de Engrenagens S. A. Fonseca — Classe 21.

N.º 674.972 — Costa Real — Re-querente — Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda. — Classe 42

N.º 692.553 — Couraça — Re-querente — Alumínio Couraça Sociedade Anônima — Classe 11.

N.º 692.554 — Couraça — Re-querente — Alumínio Couraça Sociedade Anônima — Classe 11.

N.º 697.222 — Samara — Re-querente — Indústria de Rendas Samara Ltda. — Classe 24.

N.º 68.158 — Josal — Re-querente — José Saler & Cia. Ltda. — Classe 40.

N.º 701.012 — Totalia — Re-querente — Lagomarsino — S.p.A. — Classe 17.

N.º 704.060 — Wun-Up — Re-querente — Timsons Limited — Classe 6.

N.º 705.240 — Coexco — Re-querente — Cia. para Expansão da Construção Coexco — Classe n.º 16.

N.º 727.943 — Sana Mancha — Re-querente — Oswaldo Dantés dos Reis — Classe 48.

N.º 728.066 — Malinée — Re-querente — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Classe 44.

N.º 725.655 — Saragosey — Re-querente — Confeções Saragossy S. A. — Classe 36.

N.º 725.660 — Hortelã Extra Confiança — Re-querente — Doces Confiança S. A. Indústria e Comércio — Classe 41.

N.º 725.714 — Iracema — Re-querente — Salvador Leoni — Classe 23.

N.º 725.839 — Iracema — Re-querente — Brasil Oiticeira S. A. — Classe 41.

N.º 725.862 — Adamo — Joa-heria Adamo S. A. — Classe 13.

N.º 725.865 — Brilhante — Re-querente S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais — Classe 22.

N.º 725.883 — Sapeca — Re-querente — Fábrica Nacional de Bebidas Ltda. — Classe 42.

N.º 725.885 — Fama FNB — Re-querente — Fábrica Nacional de Bebidas Ltda. — Classe 42

N.º 725.890 — Orania — Re-querente — General Electric S. A. — Classe 8.

N.º 725.891 — Textolite — Re-querente — General Electric Company — Classe 1.

N.º 725.932 — Petit Suerdieck — Re-querente Suerdieck S. A. Charutos e Cigarritos — Classe n.º 44.

N.º 725.933 — Suico — Re-querente — Suerdieck S. A. Charutos e Cigarritos — Classe 44.

N.º 726.049 — Gytex — Re-querente — Marcos Produtos Químicos Ltda. — Classe 10

N.º 726.041 — Geran — Re-querente — Marcos Produtos Químicos Ltda. — Classe 2.

N.º 726.987 — Salutaris (S) — Re-querente — Companhia das Águas Minerais Salutaris — Classe 43.

N.º 726.099 — Símbolo de Paris — Re-querente — Rica Flora S. A. Indústria e Comércio — Classe 48

N.º 726.102 — Biocalfon — Re-querente — Instituto Medicamenta Fontoura S. A. — Classe 3.

N.º 726.103 — Ovarialina — Re-querente — Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra S. A. — Classe 3.

N.º 713.837 — Everest — Re-querente — Lojas Everest S. A. — Classe 37.

N.º 726.104 — Mavorte — Re-querente — Laboroterapica Bristol S. A. Indústria Química e Farmacêutica — Classe 3.

N.º 726.105 — Lopopostin — Re-querente — Laboroterapica Bristol S. A. Indústria Química e Farmacêutica — Classe 3.

N.º 726.106 — Pneumatrat — Re-querente — Laboratório Procampo Ltda. — Classe 2.

N.º 726.107 — Curaseptil — Re-querente — Laboratório Procampo Ltda. — Classe 2.

N.º 726.108 — Supraton — Re-querente — Laboratório Procampo Ltda. — Classe 2.

N.º 726.109 — Viglycol — Re-querente — João Gomes Xavier & Cia. Ltda. — Classe 3.

N.º 726.110 — Toruvit — Re-querente — João Gomes Xavier & Cia. Ltda. — Classe 3.

N.º 726.111 — Beblucil — Re-querente — João Gomes Xavier & Cia. Ltda. — Classe 3.

N.º 726.112 — Protiston — Re-querente — Laboratórios Biosintética S. A. — Classe 3.

N.º 726.113 — Katelkos — Re-querente — Laboratórios Biosintética S. A. — Classe 3.

N.º 726.114 — Tireobiol — Re-querente — Laboratórios Biosintética S. A. — Classe 3.

N.º 726.115 — Totivitamina — Re-querente — Laboratórios Biosintética S. A. — Classe 3.

N.º 726.127 — Milani — Re-querente — Indústria de Bebidas Milani S. A. — Classe 1.

N.º 726.128 — Lanaspport — Re-querente — Lanificio Sulfio-grandense S. A. — Classe 22

N.º 725.045 — Claridge — Re-querente — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Classe 44.

N.º 725.135 — Prefab — Re-querente — Casa Sano S. A. Indústria e Comércio — Classe 5.

N.º 725.136 — Prefab — Re-querente — Casa Sano S. A. Indústria e Comércio — Classe 15.

N.º 725.137 — Prefab — Re-querente — Casa Sano S. A. Indústria e Comércio — Classe 16.

N.º 725.138 — Prefab — Re-querente — Casa Sano S. A. Indústria e Comércio — Classe 28.

N.º 725.144 — Lemibil — Re-querente — Cilag Chemie S. A. — Classe 3.

N.º 725.146 — Guanecil — Re-querente — Cilag Chemie S. A. — Classe 2.

N.º 25.150 — Chicopee — Re-querente — Chicopee Manufacturing Company — Classe 10.

N.º 725.152 — Chicopee — Re-
querente — Chicopee Manu-
facturing Company — Classe 34.
N.º 725.153 — Chicopee — Re-
querente — Chicopee Manu-
facturing Company — Classe 24.
N.º 725.154 — Chicopee — Re-
querente — Chicopee Manu-
facturing Company — Classe 22.
N.º 725.155 — Chicopee — Re-
querente — Chicopee Manu-
facturing Company — Classe 23.
N.º 725.156 — Chicopee — Re-
querente — Chicopee Manu-
facturing Company — Classe 3.
N.º 725.284 — Pampulha —
Requerente — Companhia Cur-
velana Agro Industrial — Classe 46.
N.º 725.285 — Curvelano —
Requerente — Companhia Cur-
velana Agro Industrial — Classe 41.
N.º 725.286 — Curvelano —
Requerente — Companhia Cur-
velana Agro Industrial — Classe 46.
N.º 725.318 — Revere — Re-
querente — Minnesota Mining
And Manufacturing Company —
Classe 8.
N.º 725.321 — Carrier — Re-
querente — Carrier Corporation
— Classe 6.
N.º 725.326 — Prismo — Re-
querente — Prismo Safety Cor-
poration — Classe 1.
N.º 725.423 — Capri — Reque-
rente — Mesbla S. A. — Classe
n.º 9.
N.º 725.439 — Alcalitrat — Re-
querente — Instituto Químico
Campinas S. A. — Classe 3.

N.º 725.441 — Wonder — Re-
querente — Indústria e Comércio
Wonder Ltda. — Classe 44.
N.º 725.476 — Imaculada —
Requerente — Zair Pinto do Rêgo
— Classe 42.
N.º 725.503 — Lux — Reque-
rente — Atieholaget Electrolux —
Classe 46.
N.º 725.506 — Houghton's —
Requerente — E. F. Houghton
& Co. — Classe 47.
N.º 725.507 — Sabão Tartaruga
— Requerente — Soares de Car-
valho, Sabões e Óleos S. A. —
Classe 46.
N.º 725.510 — Nhonhô de Gua-
rarama — Requerente — E. Ma-
nograsso S. A. Distilaria Bellard
— Classe 42.
N.º 725.579 — Café Delícia —
Requerente — Torrefação e Moa-
gem de Café Delícia Ltda. —
Classe 41.
N.º 725.623 — Sompalin — Re-
querente — Farbenfabriken Bayer
Aktiengesellschaft — Classe 3.
N.º 725.624 — Apotar — Reque-
rente — Agfa Altienfeseellschaft —
Classe 8.
N.º 725.629 — Bromogardeno
— Requerente — Laboratórios
Krinos S. A.
N.º 725.632 — Isolin — Reque-
rente — Lecien S. A. Indústria
Farmacêutica — Classe 3.
N.º 725.635 — Emblemática —
Requerente — São Paulo Alparga-
ta S. A. — Classe 36.
N.º 725.645 — Rendex — Re-
querente — Irmãos Zaki Dib —
Classe 24.

Prorrogação de marcas:

Foram mandados prorrogar os
seguintes termos abaixo com as
apostilas indicadas pela seção.
N.º 546.168 — Pinheiro — Re-
querente — Stallworth Pine Pro-
ducts Company — Classe 1.
N.º 704.090 — C40 — Reque-
rente — The Chillington Tool
Company Limited — Classe 12.
N.º 725.888 — Cesa Brasil —
Requerente — General Electric
S. A. — Classe 8.
N.º 725.889 — Cesa Brasil —
Requerente — General Electric
S. A. — Classe 6.
N.º 725.897 — Superball — Re-
querente — Waldemar Paula Frei-
tas Santos e Antônio José Gon-
çalves Moreira Leite — Classe 49.
N.º 726.086 — Anesthético
Bayer — Requerente — Farben-
fabriken Bayer Aktiengesellschaft
— Classe 3.
N.º 725.149 — Salplx — Reque-
rente — Ortho Pharmaceutical Cor-
poration — Classe 3.
N.º 725.504 — Lux — Lux —
Requerente — Aktieholaget Elec-
trolux — Classe 6.
N.º 725.630 — Gel Guanidin —
Requerente — Laboratório Hono-
terápica S. A. — Classe 3.
Insignia propaganda:
N.º 661.148 — Procuradora
Brasilusa — Requerente — João
Dias da Silva — Classe 33.
Frase de propaganda prorro-
gada:
N.º 725.917 — A Esquina da
Simpatia — Requerente — Barki
Roupas S. A. — Classe 28.

Expressão de propaganda prorro-
gada:

N.º 725.687 — Bota-Fogo Sears
— Requerente — Sears, Roebuck
S. A. Comércio e Indústria —
Classes 1 a 9.
N.º 725.864 — Tradicional Qua-
lidade Probel — Requerente —
Armações de Aço Probel S. A.
— Classe 40.
Nome comercial prorrogado:
N.º 560.706 — Empresa Jorna-
listica Brasileira S. A. — Reque-
rente — Empresa Jornalística
Brasileira S. A.
N.º 725.884 — Fábrica Nacio-
nal de Bebidas Ltda. — Reque-
rente — Fábrica Nacional de Be-
bidas Ltda.
N.º 725.935 — Perfumaria Mas-
cotte Ltda. — Requerente — Per-
fumaria Mascotte Ltda.
N.º 725.287 — Companhia Cur-
velana Agro Industrial — Reque-
rente — Companhia Curvelana
Agro Industrial.
Titulo de estabelecimento:
N.º 635.521 — Hospital Santa
Cruz — Requerente — Sociedade
de Beneficência Santa Cruz —
Classe 33.
N.º 698.156 — Centro Espirita
Pae Antônio do Bonfim — Re-
querente — Centro Espirita Pae
Antônio do Bonfim — Classe 33.
N.º 725.715 — Tecelagem Ira-
cema — Requerente — Salvador
Leoni — Classe 23.
N.º 725.048 — Bar e Restau-
rante Corso — Requerente — João
Morganli — Classes 41, 42 e 43.

LEI N.º 4.345 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N.º 917

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

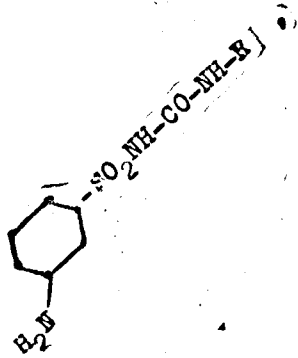
TÉRMO N.º 104.355
 De 8 de agosto de 1958

Requerente: C. F. Boehringer & Soehne GmbH, firma industrial e comercial alemã.

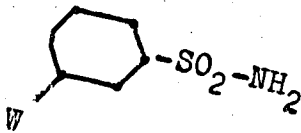
"Processo de produzir novos anti-diabéticos de aplicação por via bucal".

Pontos característicos

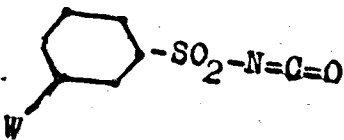
1. — Processo para produzir novos anti-diabéticos de aplicação por via bucal, que são novas sulfonyl-uréias da fórmula geral:



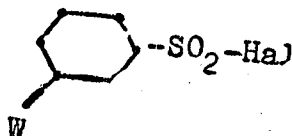
em que R representa um radical alcoila ou ciclo alcoila, caracterizado pelo fato de compreender a reação de um benzeno-sulfonylamida da fórmula:



respectivamente um sal alcalino do mesmo com um éster de ácido isocianâmico da fórmula R - N = C = O, respectivamente com compostos que podem sob as condições reacionais, se converter em ésteres isocianatos; ou a de um isocianato benzeno-sulfonylico da fórmula:

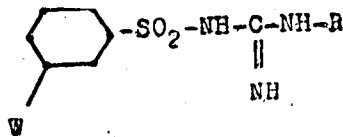


respectivamente, um composto benzeno-sulfonylico, capaz de se converter em tal isocianato benzeno-sulfonylico sob as condições reacionais, com uma amina R - NH₂; ou a de halogeneto benzeno-sulfonylico da fórmula:

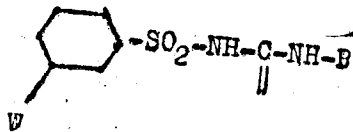


com um éter alcoila isourea HN-C(-O-Alo)-NH-R e o tratamento do resul-

tante derivado de iso uréia com ácido halogenídrico; ou a hidrólise de um benzeno-sulfonylguanidina da fórmula.



ou o tratamento de uma benzeno-sulfonylguanidina da fórmula:



com agentes dessulfurantes, após o que o radical W, que representa um grupo amino protegido ou um radical conversível num grupo amino, como seja um grupo nitro é convertido num grupo amino, tendo R, nessas fórmulas o mesmo significado que o acima especificado.

2. — Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado por compreender a reação de 3-nitrobenzeno-sulfonylamida com lixívia cáustica e depois, em isocianato n-butílico, o produto reacional é acidulado com precipitação de N-(3-nitro-benzeno-sulfonyl)-N'-n-butyl-uréia que é, então, reduzida em hidrogênio em presença dum catalisador metálico, como paládio, cristalizando a N-(3-amino-benzeno-sulfonyl)-N'-n-butyl-uréia em meio aquoso, respectivamente alcohólico.

3. — Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se aquecer, durante algum tempo, o sal de n-butyl-amina da di(acetil-m-amino benzeno-sulfonyl)-uréia e de se saponificar a N,-acetil-m-amino-benzeno-sulfonyl-N,-butyl-uréia, assim obtida, em meio alcalino, para formar m-amino-benzeno-sulfonyl-butyl-uréia.

4. — Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se aquecer acetil-m-amino-benzeno-sulfonyl-etil uretana com ciclohevil-amina e de se saponificar a acetil-m-amino-benzeno-sulfonyl-ciclohexil-uréia, em meio alcalino, para formar m-amino-benzeno-sulfonyl-ciclohexil-uréia.

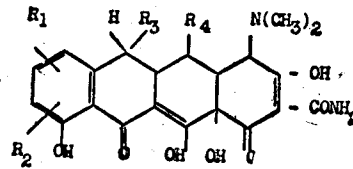
Finalmente, reivindica nos termos da Convenção Internacional a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da República Federal Alemã, sob o n.º B 45.676 IVb/120, de 13 de agosto de 1957.

TÉRMO N.º 109.787
 De 15 de abril de 1959

American Cyanamid Company
 (Estados Unidos da América)

Título: Processo de preparar novos compostos compreendendo deoxi-tetracilinas substituídas.

1. Um processo de preparar novos compostos compreendendo deoxi-tetracilinas substituídas tendo a fórmula I



e seus sais de adição de ácido, nos quais R₁ e R₂ são membros do grupo que consiste de hidrogênio, nitro, amino, ciano e halogênos, com a condição que R₁ e R₂ não sejam ambos hidrogênio ou halogênio, e que quando R₁ é halogênio, R₂ não seja hidrogênio e vice-versa. R₃ é hidrogênio ou metil, e R₄ é hidrogênio ou hidroxil, caracterizado pela reação de um composto da fórmula geral I na qual R₁ e/ou R₂ são hidrogênio ou um sal de adição de ácido dêle, com um agente de nitração, e, em seguida, executar qualquer dos seguintes estágios, em qualquer ordem desejada:

- halogenar um composto da fórmula I;
- reduzir o radical nitro de um composto da fórmula I a um radical amino;
- nitratar um composto da fórmula I.

2. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo agente nitrante ser nitrato de potássio a um ácido mineral forte e pela temperatura da mistura ser de entre -15°C e +15°C.

3. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por fazer a halogenação com uma N-halo-amida na presença de um ácido mineral concentrado numa temperatura de 0°C a 20°C.

4. Um processo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pela N-halo-amida ser N-bromo-succinimida.

5. Um processo, de acordo com o ponto 1 caracterizado por fazer a redução com zinco metálico num meio fracamente ácido numa temperatura de 10°C a 40°C.

6. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por fazer a redução por contato da nitro-tetracilina com hidrogênio na presença de um catalisador de metal nobre.

7. Um processo de preparar compostos da fórmula I, de acordo com o ponto 1, caracterizado por R₁ ser ciano, fazendo reagir um composto da fórmula I na qual R₁ é amino, com ácido nítrico, para formar um sal diazônio e substituir os radicais diazo com um radical ciano.

Prioridades: EE UUI, da América, em 25 de abril de 1958, sob n.º 730.799

em 14 de outubro de 1958, sob número 767.095, e em 9 de março de 1959, sob n.º 797.884.

TÉRMO N.º 126.597

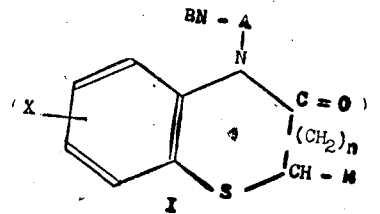
De 9 de fevereiro de 1961

Olin Mathieson Chemical Corporation — Estados Unidos da América.

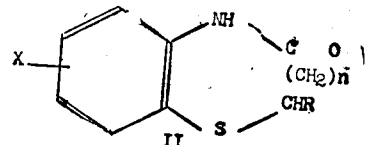
Título: Processo de preparar benzotiazin-3-onas e benzotiazepin-4-onas substituídas.

Pontos Característicos

1.º — Processo de preparar benzotiazin-3-onas e benzotiazepin-4-onas substituídas na fórmula geral I



os seus sais de adição de ácido, na qual n é zero ou 1; X é hidrogênio, radical alcoila inferior, alcoxil inferior, halo ou tri-álummenil; R e radical tenil X-substituído alcoxil-inferior, ou tenil X-substituído, no qual X tem a significação supra citada; A é um radical alcoila inferior, e BN é um radical contendo nitrogênio básico, tendo menos de 12 átomos de carbono, básico, tendo menos de 12 átomos de carbono, caracterizado pela reação de um composto da fórmula



na qual n, X e R têm as significações já citadas, com um composto da fórmula BN-A-Y, na qual Y é halogênio e A e BN têm as significações supra citadas, na presença de um agente de condensação básico e recuperar o produto resultante e, se se quiser fazer reagir a base livre inicialmente formada com um ácido para formar o seu sal de adição de ácido.

2.º — Processo, de acordo com o ponto 1.º, caracterizado por BN ser radical amino (alcoila-inferior)-amino, di-(alcoila-inferior)-amino, (hidroxil-alcoila-inferior)-amino ou (hidroxil-alcoila-inferior)-amino ou radicais N-hetero-cíclicos penta e hexagonais, contendo menos de 12 átomos de carbono.

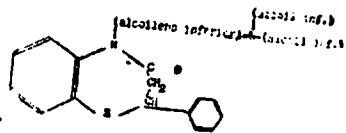
3.º — Processo de acordo com o ponto 1.º, caracterizado pela reação de 2-fenil-1, 4-benzotiazin-3-ona com cloreto 3-di-metil-amino-propílico.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 23 do Código de Propriedade Industrial:

Da data da publicação de que trata o presente artigo, começava a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas.

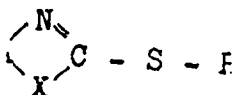
4.º - Processo, de acordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de as benzotiazin-3-onas e benzotiazepin-3-onas terem a fórmula geral



TERMO N.º 127.800
De 22 de março de 1966.

Requerente: J. K. Geigy S.A. - Suíça.

Título: Produto e processo para combater nematodos fito-parasitários. - Produtos para combater nematodos fito-parasitários caracterizados por conter 5 a 80 partes em peso de um sulfeto heterocíclico de fórmula geral



onde X é enxofre, oxigênio ou o grupo NH; A representa um resto etilênico, vinilênico ou trimetilênico, eventualmente substituídos por restos alquílicos de baixo peso molecular, e R significa um resto alquílico ou alquênico de baixo peso molecular, eventualmente substituído com halogênio, grupos hidroxil ou cianogênio em combinação com:

- a) 15 a 95 por cento em peso de material veicular em pó e-ou;
- b) 1 até 70 partes em peso de um solvente orgânico que ferve acima de 40°C e-ou;
- c) 2 até 20 partes em peso de uma substância superficialmente ativa da série de substâncias aniônicas ativas ou não iônicas.

2.º - Processo de combater nematodos fito-parasitários, caracterizado pelo emprego de sulfetos heterocíclicos da fórmula geral I, definida no ponto 1.º, como substâncias ativas.

3.º - Processo de combater nematodos fito-parasitários, caracterizado pelo emprego de produtos segundo o ponto 1.º.

TERMO N.º 128.325

De 13 de abril de 1961

Roche Products Limited - Inglaterra.

Título: Processo para a preparação de carotenoides - Privilégio de Invenção.

1.º - Um processo para a fabricação de carotenoides, caracterizado por oxidar um polieno substituído da fórmula geral



na qual R3 representa um radical 2, 6, 6-tri-metil-ciclo-hexen-(1)-il), 4 ou 5-oxo-substituído, e R4 representa o radical 2, 6, 6-tri-metil-ciclo-hexen (1)-il que pode ser exosubstituído na posição 3,4 ou 5 e a linha de traços interrompidos indica que a ligação central pode ser facultativamente, um laço duplo ou triplo na presença de um agente enolizante,

e, se se quiser, acilar e-ou hidrogenar, parcialmente, na tripla ligação, o produto de oxidação assim obtido. - Prioridade: Grã-Bretanha, em 14-4-1960, n.º 13.222 - Seguem-se os pontos de ns. 2 a 10.

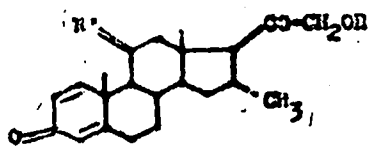
TERMO N.º 129.150
De 12 de maio de 1961

Requerente: RousselUclaf, sociedade anônima francesa, industrial e comercial.

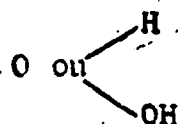
Pontos característicos de: "Processo de preparação de novos corticosteroides" - Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1.º - Processo de preparação de novos corticosteroides, de fórmula geral:



na qual R representa um hidrogênio ou um radical alquila e R' é igual a



caracterizado pelo fato de se efetuar uma halogenação seletiva em 21 ou 16alfa-metil 3alfa-hidroxi 11,20-diceto 5beta-pregnana, acloxi em 21 e 21-halógeno 16alfa-metil 3alfa-hidroxi 11,20-diceto 5beta-pregnana obtida, por ação de um sal de ácido orgânico, obter a 21-acloxi 3alfa-hidroxi 16alfa-metil 11,20-diceto 5beta-pregnana, oxidar a função álcool em 3 deste derivado acloxiado, que dá a 21-acloxi 16alfa-metil 3, 11,20-triceto 5beta-pregnana, cuja dibromuração produz a 21-acloxi 16alfa-metil 3alfa, 4beta-dibromo 3, 11,20-triceto 5beta-pregnana, que se transforma, por dupla desbromidratação, em 21-acloxi 16alfa-metil 3,11,20-triceto delta 1,4-pregnadieno (derivado acilado da 16 alfa-metil 17-desoxi prednisona) e passa deste para a 16alfa-metil 17 alfa-desoxiprednisolona pelas reações seguintes:

- bloqueamento das duas funções cetônicas em 3 e 20 sob forma de disemicarbazona,

- redução cetônica em 11 e liberação das funções cetônicas em 3 e 20, podendo a 16alfa-metil-17-alfa-desoxi prednisolona obtida ser acilada para a obtenção dos seus ésteres.

2.º - Processo, segundo o ponto 1.º, caracterizado pelo fato da halogenação seletiva se efetuar por bromuração em 21 da 16alfa-metil 3 alfa-hidroxi 11,20-diceto 5beta-pregnana, por ação do bromo em metanol, em presença de um agente de enolização, tal como o cloreto de acetila, por exemplo.

3.º - Processo, segundo os pontos 1.º e 2.º, caracterizado pelo fato do solvente empregado para a acloxi-

lação da 21-bromo-16alfa-metil 3alfa-hidroxi 11,20-diceto 5beta-pregnana ser a dimetilformamida.

4.º - Processo, segundo o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de se efetuar a dibromuração em acetato de etila.

5.º - Processo, segundo o ponto 1.º, caracterizado pelo fato da dupla desbromidratação ser realizada pela dupla brometo de lítio-carbonato de lítio em dimetilformamida

6.º - Processo, segundo o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de se preparar a disemicarbazona-3,20 da 16alfa-metil 17-desoxiprednisona por ação do cloridrato de semicarbazida em presença de um agente tampão, tal como o bicarbonato de soda, por exemplo.

7.º - Processo, segundo o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de se realizar a halogenação seletiva por ioduração, fazendo-se reagir o iodo sobre a 3alfa-hidroxi 16alfa-metil 11,20-diceto 5beta-pregnana, em presença de cloreto de cálcio e de cal viva no metanol, depois, se isolar o derivado 21-diclorado formado por desidratação da cal em excesso na água acidulada por um ácido dando os sais hidro-solúveis de cal e fazer reagir o sal alcalino de um ácido orgânico sobre este derivado dissolvido num solvente neutro, para obter a 21-acloxi 3alfa-hidroxi 16alfa-metil 11,20-diceto 5beta-pregnana.

8.º - Processo, segundo o ponto 7.º, caracterizado pelo fato do sal alcalino ser o acetato de potássio e o solvente ser a acetona.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na República de Patentes da França, em 14 de maio de 1960 e 16 de maio de 1960, sob os ns. 827.205 e 827.304, respectivamente.

TERMO N.º 104.266

5 de agosto de 1958

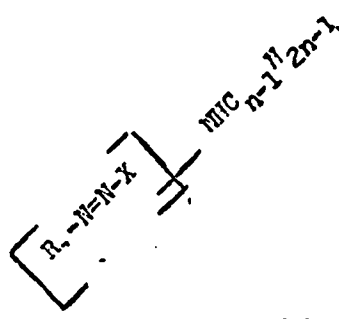
Requerente: Ciba Societé Anonyme, firma industrial e comercial suíça.

"Processo para a fabricação de azo-corantes metálicos" (Privilégio de Invenção).

Pontos Característicos

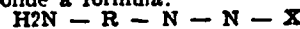
1 - Processo para a fabricação de novos compostos complexos metálicos de monoazo-corantes, caracterizado pelo fato de que: se condensa cloreto cianúrico, por um lado, com um mol de um oxicomposto que apresenta grupos salificantes o mais fortemente ionizados, como sejam grupos de ácido sulfônico ou carborílicos, um composto mercapto, amoníaco ou uma amina que, caso seja aromática, encerra por núcleo aromático hexamembrado, pelo menos um grupo de ácido sulfônico ou carborílico, com dissociação de 1 mol de HCl, e se condensa aquele, por outro lado, com 1 mol de um composto complexo metálico de 1:2-corante de um monoazo-corante junto a um grupo -NH-Cn-1H2n-1 contido no mesmo, de modo a conservar um átomo de cloro no cloreto cianúrico, sendo que o referido monoazo-corante encerra, além dos gru-

pos que participam da formação do complexo, um único grupo carborílico ou de ácido sulfônico, especialmente um correspondente à fórmula:



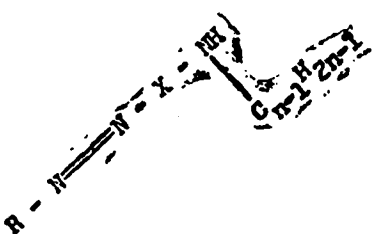
em que B1 é um resto benzênico que apresenta, em posição orto em relação ao grupo azo, um grupo oxil ou carboxila, é o resto de um componente de copulação ligado ao grupo azo em posição vicinal a um grupo oxil ou amino, n é um número inteiro de, no máximo, 3, em especial os compostos complexos de cromo ou cobalto de tais corantes.

2 - Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se fazer reagir um composto complexo de cromo ou cobalto de um monoazo-corante, o qual contém um único grupo de ácido sulfônico e corcobalto empregado como o material responde à fórmula:



na qual R representa um radical benzênico, contendo um grupo hidroxila e ligado, na posição-orto, em relação à ligação azo e X representa o radical de um componente de copulação ligado em relação à ligação azo, na posição-orto, a um grupo hidroxila, o qual composto complexo de metal contém um átomo de cromo em cobalto ligado em ligação complexa às suas moléculas de monoazo-corante, com 2:4:6-tricloro-1:3:5-triazina e amônia ou uma amina orgânica, a qual não tem natureza corante e contém, pelo menos, um grupo de ácido carboxílico ou ácido sulfônico por cadeia aromática, hexamembrada, para formar um produto de condensação, contendo um radical monoclóro-1:3:5-triazínico.

3 - Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de, por um lado, se condensar um composto complexo de cromo ou cobalto de um monoazo-corante, o qual contém um único grupo de ácido sulfônico e correspondente à fórmula:



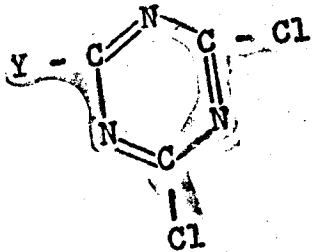
na qual R representa um radical hidroxibenzenico ligado à ligação azo, na posição-orto, em relação ao grupo hidroxila, n representa o número inteiro 1 ou 2 e X-NHCn-1H2n-1 representa o radical de um componente de copulação ligado à ligação azo, numa posição vicinal, em relação a um grupo hidroxila, o qual composto complexo de metal contém um átomo de cromo ou cobalto ligado em liga-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

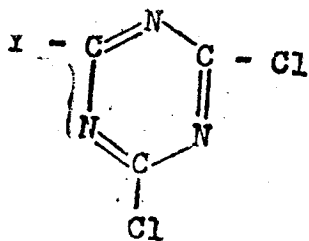
ção complexa às duas coléculas de monoazo-corante, e, por outro lado, amônia ou uma amina orgânica, que não tem natureza corante e contém, pelo menos, um grupo de ácido sulfônico ou ácido carboxílico por cadeia aromática, hexa-membrada, em qualquer ordem de sucessão com uma trihalogeno-1:3:5-triazina, especialmente 2:4:6-tricloro-1:3:5-triazina, de modo a formar um produto de condensação, contendo um radical monohalogeno e especialmente um monoclora-1:3:5-triazinico.

4 - Processo, conforme especificado no ponto 3, caracterizado pelo fato do composto complexo de cromo ou cobalto, empregado como o material de partida, conter no monoazo-corante, em adição aos grupos provocando a formação do complexo, um grupo amino acilável ligado ao radical do componente de copulação e o dito composto ser condensado com uma 2:4-dicloro-1:3:5-triazina da fórmula:



na qual Y representa um grupo amino livre ou o radical de um ácido aminobenzeno carboxílico ou sulfônico ligado por seu grupo amino, sendo a condensação efetuada de maneira tal que apenas um dos dois átomos de cloro da cadeia triazínica entra em reação.

5 - Processo, conforme especificado no ponto 3, caracterizado pelo fato de se condensar o composto complexo de metal, empregado como um composto complexo de cobalto ou cromo-1:2 de um monoazo-corante da série de benzenopirazolona ou da série de benzeno-azo-acilaminonaftol e contém um único grupo fortemente acidulado, comunicando hidro-solubilidade e, em adição aos grupos provocando formação de complexo, um grupo amino acilável, com uma 2:4-diclorotriazina da fórmula:



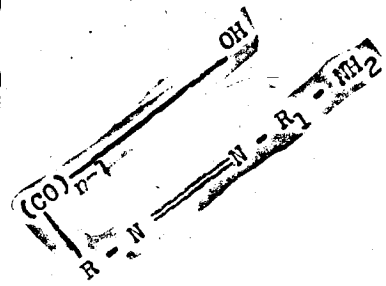
na qual Y representa um grupo amino livre ou o radical de um ácido aminobenzeno sulfônico ligado pelo grupo amino, sendo a condensação efetuada de maneira tal, que apenas um dos dois átomos de cloro da cadeia triazínica entra em reação.

6 - Processo, conforme especificado no ponto 4, caracterizado pelo fato do material de partida ser um composto complexo de cromo de um orto-carboxi-orto'-hidroxi-monoazo-corante.

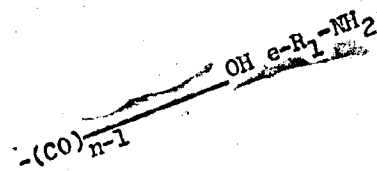
7 - Processo, conforme especificado no ponto 4, caracterizado pelo

fato do material de partida ser um composto complexo de cromo ou cobalto de um orto: orto'-dioxi- ou orto-hidroxi-orto'-amino-monoazo-corante.

8 - Processo, conforme especificado no ponto 5, caracterizado pelo fato de se empregar, como o material de partida, um composto complexo de cromo ou cobalto -1:2 de um monoazo-corante da fórmula:

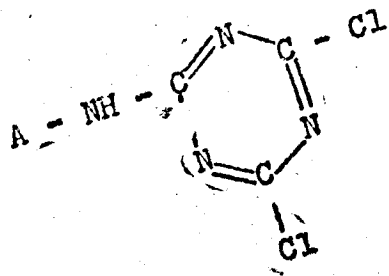


na qual n é o número inteiro 1 ou 2, R representa o radical do benzeno, o qual está ligado à ligação azo, na posição-orto, em relação ao grupo



representa o radical de um componente de copulação, o qual está ligado à ligação azo, numa posição vicinal, em relação a um grupo hidroxila e contém um grupo de ácido sulfônico.

9 - Processo, conforme especificado no ponto 4, caracterizado pelo fato de se empregar um dihalogeno-composto da fórmula:



na qual A representa um átomo de hidrogênio ou um radical do benzeno, contendo um grupo de ácido sulfônico.

10 - Processo para a fabricação de um composto complexo de metal de um monoazo-corante conduzido substancialmente conforme descrito em qualquer um dos exemplos acima.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na República de Patentes da Suíça, em 6 de agosto de 1957, e 23 de dezembro de 1957, sob os ns. 49.185 e 54.102 respectivamente.

TERMO Nº 126.254

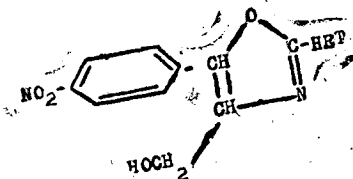
de 31 de janeiro de 1961

Parke, Davis & Company - Estados Unidos da América.

Título. "Processo para produzir novos compostos de Oxazolina".

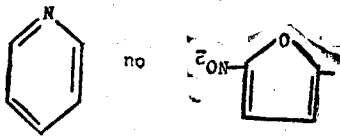
Pontos Característicos

1 - Um processo para a produção de um composto de oxazolina de fórmula



caracterizado por compreender a reação de um composto de base Schiff de fórmula

Forma treco com um agente oxidante brando, em um meio solvente; em que HET representa um radical heterocíclico de fórmula



2 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o agente oxidante é um composto de halogênio que fornece um ion halogênio positivo em solução aquosa.

3 - processo de acordo com o pontos 1 e 2, caracterizado porque o agente oxidante é N-bromo-sucinimida.

4 - processo de acordo com qualquer dos pontos procedentes, caracterizado porque o composto de base de Schiff tem a fórmula HL-trec.

5 - processo de acordo com o ponto 1, 2 ou 3, caracterizado porque o composto de base de Schiff tem a fórmula L-trec.

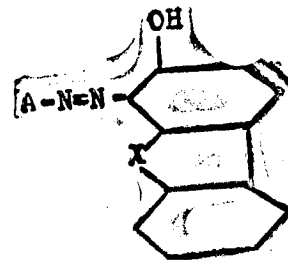
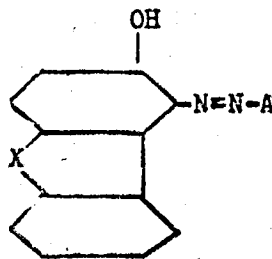
6 - Processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado porque o composto de base de Schiff tem a fórmula D-trec.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 8 de fevereiro de 1960, sob o nº 7.738.

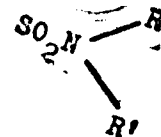
TERMO Nº 127.004

De 23 de fevereiro de 1961

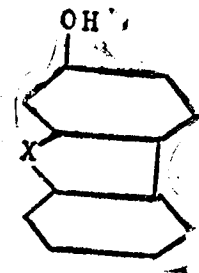
1 - Processo para preparação de corantes das fórmulas gerais:



nas quais X representa um átomo de oxigênio ou um grupo NH e A representa um resto fenila ou benzeno-azo-benzenico, eventualmente substituído por átomos de alogeno, grupos alquila, alcoxi, hidroxialquila, nitro, Conhr e



R e R', representando átomos de hidrogênio ou grupos alquila, hidroxialquila, cicloalquila, arila ou aralquila, caracterizado pelo fato de consistir em diazotar u'a amina de fórmula A-NH2 na qual A tem a mesma significação dada acima e copular o derivado diazoico assim obtido com um composto de uma das fórmulas:



nas quais X tem a mesma significação dada anteriormente.

2 - Processo para colorir fibras a base de políestes caracterizado pelo fato sobre as referidas fibra ser aplicado um corante tal como o definido no ponto 1, por impressão por tingimento a pressão em presença de um veiculador, ou por tingimento sob pressão.

Prioridade: França, em 1 de junho de 1960, sob o nº 819.998.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO — Nº 132.314

Data — 4 de setembro de 1961

Requerente: The Procter & Gamble Company — Estados Unidos da América.

Título: Composição Detergente Líquida.

Pontos Característicos

1. — Uma composição detergente líquida substancialmente limpa e concentrada, caracterizada por conter, como ingredientes essenciais: (a) de 3 por cento a 10 por cento de um óxido de amina alifática terciária, tendo a fórmula geral $R_1R_2R_3NO$, em que R1 é um radical alquila contendo de 10 a 16 átomos de carbono e R2 e R3 são escolhidos cada um, do grupo que consiste de radicais metila e etila, pelo menos cerca de 50 por cento do referido óxido de amina tendo radicais alquila R1 com um comprimento de cadeia de 12 átomos de carbono; (b) de 3 por cento de um sal de um anion detergente sintético, não sabão, contendo de 9 a 16 átomos de carbono no radical alquila, sendo solúvel na proporção de pelo menos 3 por cento em uma solução aquosa de 3 por cento de dimetil dodecil amina, 3 por cento de tolueno sulfonato de potássio e 10 por cento de pirofosfato de potássio e sendo estável em solução alcalina; (c) de 3 por cento a 10 por cento de um sal de um anion hidrótopo; (d) de 10 por cento a 30 por cento de um sal de um anion pirofosfato; e o balanço sendo, substancialmente, (f) água, os cations dos sais dos referidos anions detergentes, dos seis referidos anions hidrótopos e dos referidos pirofosfatos, sendo escolhidos no grupo que consiste de potássio, sódio, etanol amônio, dietanol amônio e trietanol amônio, e a razão molar entre o total dos cations potássio e etanol amônio, e os cations sódio, sendo maior do que 3:1.

2. — Uma composição de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o anion hidrótopo é selecionado do grupo que consiste de tolueno sulfonato, benzeno sulfonato e xileno sulfonato.

3. — Uma composição de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o anion detergente não sabão é selecionado do grupo que consiste RSO_4 , R (OC₂H₄) SO₄, em que x é um inteiro de 1 a 5, R — SO₃, R sendo um radical alquila contendo de 9 a 16 átomos de carbono e suas misturas.

4. — Uma composição de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o óxido de amina terciária, R2 e R3 são, cada um, radicais metila.

5. — Uma composição detergente líquida substancialmente limpa e concentrada, caracterizada por conter, como ingredientes essenciais: (a) de 3 por cento a 10 por cento de um óxido de amina alifática terciária tendo a fórmula geral $R_1R_2R_3NO$, em que R1 é um radical alquila contendo de 10 a 16 átomos de carbono e R2 e R3 são, cada um, selecionados do grupo que consiste dos radicais metila e etila, pelo menos cerca de 50 por cento do referido óxido de amina tendo radicais R1 com um comprimento de cadeia de 12 átomos de carbono; (b) de 3 por cento a 15 por cento de um detergente não sabão selecionado entre os sais do grupo de

anions detergentes que consiste de RSO_4 — R (OC₂H₄) xSO₄ —, em que x é um inteiro de 1 a 5, R — SO₃, R sendo um radical alquila contendo de 9 a 16 átomos de carbono, e suas misturas; (c) de 3 por cento a 10 por cento de um sal de um anion hidrótopo do grupo que consiste de tolueno sulfonato, benzeno sulfonato e xileno sulfonato; (d) de 3, 5 por cento a 6 por cento de sólidos de um silicato com a composição SiO_2 ; M₂O, a relação em peso SiO_2 : M₂O sendo de 1, 6: 1, a 2, 6: 1, em que H do grupo M₂O é selecionado do grupo formado por sódio e potássio; (e) de 10 por cento a 30 por cento de um sal do anion pirofosfato; e o balanço sendo, substancialmente, (f) água, os cations dos sais dos ditos anions detergentes, dos seis dos anions hidrótopos e dos sais do anion pirofosfato sendo selecionados do grupo formado por potássio, sódio, etanol amônio e trietanol amônio, a razão molar entre o total de cations potássio e etanol amônio e os cations sódio sendo maior do que 3:1.

6. — Uma composição de acordo com o ponto 5, caracterizado porque no óxido de amina, R2 e R3 são, cada um, radicais metila.

7. — Uma composição de acordo com o ponto 5, caracterizada porque o anion detergente é R — SO₃, R sendo radical alquila que contém de 9 a 16 átomos de carbono.

8. — Uma composição de acordo com o ponto 5, caracterizada porque o anion detergente é uma mistura de R — SO₃ e RSO_4 —, R sendo um radical alquila contendo de 9 a 16 átomos de carbono.

9. — Uma composição de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o anion hidrótopo é o tolueno sulfonato.

10. — Uma composição detergente líquida substancialmente limpa e concentrada, caracterizada por conter, como ingredientes essenciais: (a) de 3 por cento a 10 por cento de um óxido de amina alifática terciária de fórmula geral $R_1R_2R_3NO$, em que R1 é um radical alquila contendo de 10 a 16 átomos de carbono e R2 e R3 são, cada um, radicais metila, pelo menos cerca de 50 por cento do referido óxido de amina tendo radicais R1 com um comprimento de cadeia de 12 átomos de carbono; (b) de 3 por cento a 15 por cento de um sal de sódio de um anion detergente, não sabão selecionado do grupo que consiste de RSO_4 —, R (OC₂H₄) xSO₄ — em que x é um inteiro de 1 a 5, R — SO₃, R sendo um radical alquila que contém de 9 a 16 átomos de carbono, e suas misturas; (c) de 3 por cento a 10 por cento de tolueno sulfonato de potássio; (d) de 10 por cento a 30 por cento de pirofosfato de potássio; e o balanço sendo, substancialmente, (e) água.

11. — Uma composição detergente líquida substancialmente limpa e concentrada, caracterizada por conter, como ingredientes essenciais: (a) de 3 por cento a 10 por cento de um óxido de amina alifática terciária tendo a fórmula geral $R_1R_2R_3NO$ — em que R1 é um radical alquila contendo de 10 a 16 átomos de carbono, e R2 e R3 são, cada um, radicais metila, pelo menos cerca de 50 por cento do referido do óxido de

amina tendo radicais R1 com um comprimento de cadeia de 12 átomos de carbono; (b) de 3 por cento a 15 por cento de um sal de sódio de um anion detergente, não sabão, selecionado do grupo que consiste de RSO_4 —, R (OC₂H₄) xSO₄ —, em que x é um inteiro de 1 a 5, R — SO₃, R sendo um radical alquila contendo de 9 a 16 átomos de carbono, e suas misturas; (c) de 3 por cento de tolueno sulfonato de potássio; (d) de 3,5 por cento a 6 por cento de sólidos de um silicato com a composição SiO_2 : Na₂O, sua razão em peso sendo de 1,6:1 a 2,6:1; (e) de 10 por cento a 30 por cento de pirofosfato de potássio; e o balanço sendo, substancialmente, (f) água.

TERMO — Nº 132.316

Data — 4 de setembro de 1961

Requerente: The Procter & Gamble The Procter & Gamble Company — Estados Unidos da América.

Título: "Xampu contendo óxido de Amina".

Pontos Característicos

1. — Uma composição detergente, especialmente adaptada para xampu de cabelo, por seu efeito na redução de eletrificação estática de cabelo seco penteado, caracterizado por compreender: de 5 por cento a 20 por cento de detergente aniônico solúvel em água, tendo a forma nula Azcm, ou que R é um grupo hidrófobo em água, tendo fórmula R₂zcm em que H é um grupo hidrófobo acíclico contendo de 8 a 18 átomos de carbono, pelo menos 50 por cento dos radicais contendo 12 átomos de carbono, X é um grupo aniônico, E é uma ligação intermediária, e M é um cation para neutralizar a carga do grupo aniônico, o dito Razim sendo tal que não mais que 15 por cento da dita composição detergente é um detergente não anfólio e não mais que 10 por cento da dita composição detergente é um detergente anfólio; de 2 por cento a 15 por cento de óxido de amina tendo a fórmula — $R_1R_2R_3N$ — O, em que R1 é um radical alquila variando em comprimento de cadeia de 10 a 16 átomos de carbono, e R2 e R3 são, cada, escolhidos do grupo que consiste de radicais metila e etila, pelo menos 50 por cento dos ditos óxidos de amina tendo radicais R1 com comprimento de cadeia de 12 átomos de carbono; e pelo menos 60 por cento de água; a relação em peso do óxido de amina para o detergente não anfólio sendo maior que 1:2, o pH da composição detergente sendo menor que 8,5, oprem alto bastante para dar uma solução homogênea isenta de precipitado de óxido de amina e detergente aniônico reagidos entre si, e não inferior a pH 6,5.

2. — Composição detergente de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o detergente aniônico solúvel Razim é um detergente anfólio.

3. — Composição detergente de acordo com o ponto 2, caracterizada porque o detergente anfólio é sal de alquil beta iminodipropionato de cationes escolhidos do grupo que consiste de sódio, potássio, trietanol amônio e misturas deles, e porque R2 e R3 no óxido de amina são ambos radicais metila.

4. — Composição detergente de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o detergente aniônico solúvel Razim é uma mistura de um detergente anfólio e um detergente não anfólio.

5. — Composição detergente de acordo com ponto 4, caracterizada porque o detergente anfólio e um beta imino dipropionato de alquila, e o detergente não anfólio é R (OO₄H₄) 3SO₄M, e os cations dos ditos detergentes anfólio e não anfólio são escolhidos do grupo que consiste do sódio, potássio, trietanol amônio e misturas deles, e porque H2 e R3 do óxido de amina são ambos radicais metila.

6. — Composição detergente de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o detergente solúvel Razim é um detergente não anfólio.

7. — Composição detergente de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o detergente não anfólio é R (CC₂H₄) 3NO₄H em que M é escolhido do grupo que consiste de sódio, potássio, trietanol amônio e misturas deles, e em que R2 e R3, do óxido de amina, são ambos radicais metila.

8. — Uma composição detergente especialmente adaptada para xampu de cabelo, por seu efeito redutor de eletrificação estática ao se pentear o cabelo de 5 por cento a 8 por cento de R (OC₂N₄) sis'ir essencialmente de: de 4 por cento a 8 por cento de R (SO₄M); de 4 por cento a 6 por cento de RN (C₂N₄ COOM) 2; de 5 por cento a 10 por cento de R (CH₃) 2NO; o restante sendo substancialmente água; R é um radical alquila contendo de 10 a 16 átomos de carbono, pelo menos 50 por cento de R contendo 12 átomos de carbono, e M é escolhido do grupo que consiste de trietanol amônio, sódio, potássio e misturas deles, o pH da dita composição detergente estando entre 7 e 8.

9. — Uma composição detergente especialmente adaptada para xampu de cabelo, por seu efeito na redução de eletrificação estática ao se pentear cabelo seco, caracterizada por consistir essencialmente de: 4 por cento a 8 por cento de REO₄M; de 4 por cento a 6 por cento de R₂ (C₂H₄ COOM) 2; de 5 por cento a 10 por cento de R (CH₃) 2NO, o restante sendo substancialmente água; R é um radical alquila contendo de 10 a 16 átomos de carbono, pelo menos 50 por cento de R contendo 12 átomos de carbono, e M é escolhido do grupo que consiste de trietanol amônio, sódio, potássio e misturas deles, o pH da dita composição detergente estando entre 7 e 8.

10. — Uma composição detergente, especialmente adaptada para xampu de cabelo, por seu efeito na redução de eletrificação estática de cabelo seco ao pentear, caracterizada por consistir essencialmente de: 4 por cento a 8 por cento de R (OC₂H₄) SO₄M; de 5 por cento a 10 por cento de R (CH₃) 2NO, o restante sendo substancialmente água; R sendo um radical alquila contendo de 10 a 16 átomos, pelo menos 50 por cento de R contendo 12 átomos de carbono, e M é escolhido do grupo que consiste de trietanol amônio, sódio, potássio e misturas deles, o pH da dita composição detergente estando entre 7 e 8.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 715.917, de 7-10-1965
Adelco S.A. — Indústria e Comércio
de Cabelos e Derivados
São Paulo

CABELER
Ind. Brasileira

Classe 48

Escovas para cabelos e pentes

Térmo n.º 715.918, de 7-10-1965
Cartoplex Indústria e Comércio de
Embalagens Ltda.
São Paulo

CARTOPLEX
Ind. Brasileira

Classe 38

Embalagens de papel e papelão

Térmo n.º 715.919, de 7-10-1965
Consabe — Consórcio Santamarense
de Bens Imóveis S/C.
São Paulo

CONSABE

IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descargas para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvras de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 715.920, de 7-10-1965
Auricério S.A. Indústria, Comércio,
Importação e Exportação
São Paulo

O' LALA
Ind. Brasileira

Classe 41

Goiabada e marmelada

Térmo n.º 715.924, de 7-10-1961
Edrom Comércio e Indústria em
Artefatos de Ferro Ltda.
São Paulo

EDROM
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 715.925, de 7-10-1965
Hospital e Maternidade "Vila Maria"
Sociedade Asônima
São Paulo

**HOSPITAL E
MATERNIDADE
VILA MARIA S/A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 715.926, de 7-10-1965
Sikar Indústria e Comércio em
Artefatos de Ferro Ltda.
São Paulo

SIKAR
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 715.927, de 7-10-1965
Confecções "L.Z." Limitada
São Paulo

L.Z.
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, aparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babalouros, bonés, capacetes, cartolas, caracucas, casacação, coletes, capas, chaleiros, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, te senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coletes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos suspensórios, saídas de banho, sandálias suspensórias, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 715.928, de 7-10-1965
"Primel" Prmutora Internacional de
Importação e Exportação Ltda.
São Paulo

PRIMEL
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos em geral, papéis de carta, contratos, papéis de ofício, cartões comerciais, envelopes, prospectos, recibos, faturas, notas, letras promissórias, notas de câmbio, apólices, títulos societários, planejamentos, promoções, investimentos e empreendimentos de qualquer natureza, coupons, debêntures, cheques, anúncios, publicidade e propaganda em geral

Térmo n.º 715.929, de 7-10-1965
Indústria, Comércio e Artesanato
Icearte S.A.
São Paulo

ICEARTE
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral. Estofados. Colchões

Térmo n.º 715.930, de 7-10-65
Aaron Ackermann
Guanabara



Classe 32

Revistas, jornais, propaganda em rádio e televisão

Térmo n.º 715.931, de 7-10-65
Transportadora Babilonia Ltda.
Guanabara

Babilonia

Classe 33

Transporte

Térmo n.º 715.932, de 7-10-65
A. H. Robins Company, Inc.
Estados Unidos da América

DOPRAM

Classe 3

Preparação medicinal estimulante ou respiração

Térmo n.º 715.933, de 7-10-65
Empresa Cinematográfica Produtos Associados Ltda.
Guanabara

**Volta ao Brasil
Em 8 Dias**

Classe 32

Uma película cinematográfica

Térmo n.º 715.935, de 7-10-65
Laboratórios Perfarma Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

EXPRESS

Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir: extrato de carne concentrado

Térmo n.º 715.936, de 7-10-65
Srenissima Grande Loja do Estado de
São Paulo

PRORROGAÇÃO

A VERDADE
Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: jornais, revistas, boletins, almanaques. Todos os impressos

Térmo n.º 715.937, de 7-10-65
Gabriel Gonçalves S. A. Importadora
de Ferragens e Louças
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CASA GONÇALVES

Classe 11 e 15

Título de estabelecimento

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 715.934, de 7-10-65
 Empresa Cinematográfica Produtos Associados Ltda.
 Guanabara



Nome comercial

Térmo. n.º 715.938, de 7-10-65
 Tera Harari Haber
 São Paulo

VOLTA AO UNIVERSO
 Indústria Brasileira

Classe 36
 Para distinguir: camisas

Térmo n.º 715.939, de 7-10-65
 Concretex do Nordeste Usina de Concreto Ltda.
 São Paulo

CONCRETEX DO NORDESTE
 Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batentes, balaustras, calhas, cimento, calcré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'água, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros, trisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas, soladeiras para porta-tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vitró

Térmo n.º 715.940, de 7-10-65
 Tecelagem Albitex S. A.

São Paulo



em Nome uma Marca uma Garantia

Classes: 22, 23, 24, 36 e 37
 Sinal de propaganda

Térmo n.º 715.941, de 7-10-65
 Fábrica de Gêlo "Vila Mathias" S. A.
 São Paulo

PRORROGAÇÃO VILLA MATHIAS
 Indústria Brasileira

Classe 4
 Para distinguir: Gelo

Térmo n.º 715.942, de 7-10-65
 Indústria e Comércio Mazzoni Ltda.
 São Paulo

V I S ã O
 Indústria Brasileira

Classe 46

Abrasivos, preparados para dar brilho em rolos, carbureto de silício, abrasivo cera em pó para lustrar madeira, cera para polir cera para conservar e polir móveis e assoalhos, composições para limpar vidraças preparados para conservar o escorregamento das correias, massa para encerar, pasta para lustrar e conservar calçados, pó para limpar prata, pó para limpar talheres, preparados para conservar couros

Térmo n.º 715.943, de 7-10-65
 Foranest — Comercial e Importadora Ltda.
 São Paulo

F O R A N E S T

Classe 10

Para distinguir: Abaixa-linguas, abre-bocas, adenotomos, atastadores, agraços para ossos, agulhas para injeção, algodão hidrófilo, alicates, amálgamas, aparadores, aparadores para fins médico-cirúrgicos, azeite para massagem, aparelhos de pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelhos de raios ultra-violeta, aparelhos de Raio X, aparelhos de infra-vermelho, aparelhos de surdez, assentos para enfermos, ataduras, bisopedras preciosas e suas imitações, adór-carras para arado, grades de discos, turia, cadeiras para clínica médica, cadeiras de rodas, cambrats hidrófila, canulas, cataplasmas de feltro, cera para incrustações e articulações, cera colante, cintas para fins clínicos, cintas umbilicais, colheres cortantes, compressas, compressas de tecidos, costôtomos, curtas, dentes artificiais, dentaduras, de pressores, dilatadores, duchas, drenos, elevadores, espéculos, esponjas, estufas, espátulas, escapelos, escopros, extratores, escavadores, fios de linho para feridas, tacas, gachos para músculos, gelômetros, gases, gotivas, gotivas, gesso, grampos para suturas, guta-percha, histérometros, irrigadores, instrumentos de substâncias químicas

pós para limpeza e polimento para fins odontológicos, lixas, luvas e dedeiras de borracha, limas para ossos, lancetas, massas plásticas para fins odontológicos, máscaras para anestesia, mesas de operações, mesas para curativos, martelos artificiais, perfuradores, pés e braços artificiais, perfuradores ósseos, placas para obtenção de canais, órceles nas, inceis para garganta, pinças anatômicas, rolos cirúrgicos de lã de pau-ruge e rodas para desgaste dentário, sarjadelas sandaraca, seda e crina para suturas, sacos para gelo e bolsas para água quente, sondas, seringas para lavagens e injeções, serras para raquiometria, termômetros, tesouras, trepanos, ventosas, verniz isolante para fins odontológicos

Térmo n.º 715.944, de 7-10-65
 Polima — Artefatos de Borracha S. A.
 São Paulo

P O L I M A
 Indústria Brasileira

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para lumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, coxins de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desenrupidoras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, êmbolos, esguichas, estrados, esponjas de borracha em quebra-jacto para torneiras, fios de borracha, lixas, formas de borracha, guarnições para lanchetas para escolas, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha para janelas e para portas, lençóis de borracha, manoplas, manetas, protetores para para-lamas, otobores de para-choques, pedal de acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de bor-móveis, guarnições de borracha para automóveis, guarnições para veículos, racha para bengalas e quietas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, semboia e isolador, suportes semipneumáticos, suportes de âmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tubos, tampas de borracha para contá-gotas, tinas de borracha para elaboração cirúrgica para operações, líquidos e

Térmo n.º 715.945, de 7-10-65
 Indústria de Calçados Daclé S. A.
 São Paulo

GAROTA-AUGUSTA
 Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados, artigos de vestuários e roupas feitas: Alpercatas, botas, botinas, blusas, casacos, capas, cintas, calças, camisas, chinelos, galochas, meias, maiôs, polainas, pulovers, sandálias, sapatos, sapatos desportivos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 715.946, de 7-10-65
 Sonksen Chocolates S. A.
 São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 41

Para distinguir: Bombons, chocolates, doces, balas, caramelos, pastilhas, confeitos, drops, pralinés e torrões

Térmo n.º 715.947, de 7-10-65
 Laticínios Vernizzi Ltda.
 Minas Gerais

LATICÍNIOS "VERNIZZI" LTDA.

Nome comercial

Térmos ns. 715.948 a 715.950, de 7-10-65
 Sociedade Industrial de Borracha Elastic S. A.
 São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para lumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadel-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

ras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos encostos, êmbolos, esguichos estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para torneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para móveis, guarnições de borracha para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha de borracha, manoplas, maquetetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigeijas, tubos, tampas de borracha para contagotas, tinas de borracha para elaboração de substâncias químicas

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laquês, laquês luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 31

Para distinguir os seguintes artigos para veículos: Anéis de vedação para junções, arruelas, barbantes, buíões, buchas, barracas de campanha, cordoalha, correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas, diafragma para vedação, lonas, fitilhos, lonas para freios, mangueiras moias para vedação, lanternas, tampões, tubulações para vedação, válvulas, buchas

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-

Térmos ns. 715.951 a 715.954, de 7-10-65
Sociedade Industrial de Borracha Elástica S. A.
São Paulo

elastic

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe, 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para junção, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, corra, chapas e centros de mesa, corra para dentro de mesa, calços de borrachões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de bordas de borracha, cápsulas de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos encostos, êmbolos, esguichos estrados, esponjas de borracha em quebrajacto, para orneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maquetetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigeijas, tampas de borracha para contagotas, tinas de borracha para elaboração de substâncias químicas

Classe 31

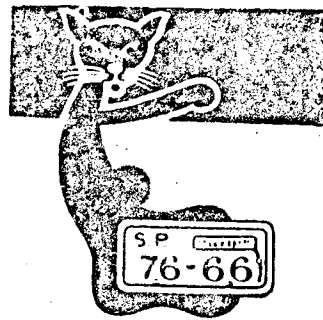
Para distinguir os seguintes artigos para veículos: Anéis de vedação para junções, arruelas, barbantes, buíões, buchas, barracas de campanha, cordoalha, correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas, diafragma para vedação, lonas, fitilhos, lonas para freios, mangueiras moias para vedação, lanternas, tampões, tubulações para vedação, válvulas, buchas

douros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classes: 31, 36 e 39

Expressão de propaganda

Térmos ns. 715.958 a 715.960, de 7-10-65
Indústrias Petracco Nicoli S. A.
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Classe 11

Para distinguir artefatos de metal: Distintivos, placas, gravuras, guarnições de

metal, matrizes, caixas de metal, tipos de metal, letras e algarismos de metal, rótulos de metal e etiquetas

Classe 16

Para distinguir: Adornos para prédios
Térmos ns 715.955 a 715.957, de 7-10-65
Indústrias Petracco Nicoli S. A.
São Paulo

PETRACCO-NICOLI
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Adornos para prédios
Classe 11

Para distinguir artefatos de metal: Distintivos, placas, gravuras, guarnições de metal, matrizes, caixas de metal, tipos de metal, letras e algarismos de metal, rótulos de metal e etiquetas

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 715.961, de 7-10-65

Fortrade Comércio Exterior do Brasil Ltda.

FORTRADE
São Paulo-Capital

Classe 33

Para distinguir: Serviço de importação e exportação
Térmo n.º 715.962, de 7-10-65
Fortrade Comércio Exterior do Brasil
São Paulo

FORTRADE COMÉRCIO
EXTERIOR DO BRASIL
LDA.

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 715.963 e 715.964, de 7-10-65
Irmãos Daud & Cia. Ltda.
São Paulo



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anaguis, blusas, botas, botinas, blusas, bonas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolão, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, cintelos, corrimão, echarpes, fantasias, fardas para militares, legiões, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, lajetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupa, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolar ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 23

Para distinguir: Tecidos de sarja

Têrmo n.º 715.965, de 7-10-65
Organizações e Bazares Dandy Ltda.
Guanabara

ORGANIZAÇÕES E BAZARES DANDY

Classes: 8, 46 e 48

Título de estabelecimento

Têrmo n.º 715.966, de 7-10-65
G S — Comércio e Insignia de Máquinas e Recuperação de Pneumáticos Ltda.
São Paulo

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes

Têrmo n.º 715.967, de 7-10-65
Marcenaria Andorinha Limitada
Guanabara

ANDORINHA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 10

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acóchoas para móveis, banhos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, bômbos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para cozinha e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas dispensas, divisões, divans, discotecas de rádios, colchões, colchões de moias de madeira, espreguiçadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, solás, solás-camas, travesseiros e vitrines

Têrmo n.º 715.968, de 7-10-65
Recaucap de Pneus Ltda.
São Paulo

RECAUCAP DE PNEUS LTDA.

Nome comercial

Têrmo n.º 715.969, de 7-10-65
Recaucap de Pneus Ltda.
São Paulo

RECAUCAP

Indústria Brasileira

Classe 39

Para distinguir artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Aros de borracha para veículos, assentos de borracha, argolas de veículos, almofadas de borracha, almofadas cirúrgicas de borracha, anéis de borracha, acopladores de borracha, atomizadores de borracha, avarias de borracha, aspiradores de borracha, bases para telefo-

nes, braçadeiras, bicos de mamaderash, bcos de borracha para anmas, borracha para fins odontológicos, borracha para amortecedores, bocais de borracha para extrair leite de seios, câmaras de ar, cabos para ferramentas, chapas e centros de mesa, cacetetes, cápsulas de borracha para centro de mesa, contatogotas de borracha, colchões de borracha, cintas umbelicais de borracha, chupetas, cordões maciços de borracha, frascos para mesa, desentupidoras, dilatações de borracha, drenos de borracha elásticos, elásticos para calçados, encosto, esteras, esguichos, fios de borracha, guarnições de borracha para automóveis, guarnições de móveis, insufladores de borracha para pós, luvas de borracha, maçanetas, mamaderas de borracha, manoplas, mochilas, paninhos de borracha para cama de crianças, pera para buzinas, pratinhos de borracha, pneumáticos, porta moedas de borracha, protetores de borracha, protetores de borracha para bicos de mamadeiras, ponteiros de borracha para bengalas de enfermos, revestimentos de borracha para automóveis, rodas de borracha, rodas de borracha, rólhas de borracha, saltos e soados de borracha, sacos de borracha para aparelhos de verificar pressão arterial, sacos de borracha para água quente, seringas de borracha, tapetes e tampos de borracha para forrar mesas, tijelas, tubos de borracha para irrigação, tubos duodenais, tubos de borracha endotrapéias, tubos nasais de borracha para oxigênio e vasos de borracha para enfermos

Têrmo n.º 715.970, de 7-10-65
Panificadora Mimosa do Tucuruvi Ltda.
São Paulo

MIMOSA DO TUCURUVI

Indústria Brasileira

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Têrmo n.º 715.972, de 7-10-65
União de Caridade São Bonifácio
Guanabara



Classe 33

Insignia

Têrmo n.º 715.973, de 7-10-65
(Prorrogação)
Fábrica Lucinda S. A.
Paraná

PRORROGAÇÃO



Indústria Brasileira

Biscoitos, bolachas, massas alimentícias, talharim feito com ovos, macarrão de semolina, pastilhas com ovos, caramelo, balas, confeitos, doces para pinheirinhos, bombons finos, chocolates, conservas, doces secos, em calda e em massa, massa de tomate, produtos de cereais, de trigo, de centelo e de cevada, fubá de milho e cangica

Têrmo n.º 715.974, de 7-10-65
Salibras — Cia. Brasileira de Sal
Espírito Santo

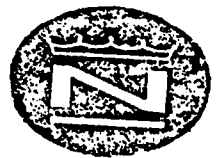
SAL-TEC

Indústria Brasileira

Classe 41

Sal fino, grosso, penetrado, moído e refinado

Têrmo n.º 715.975, de 7-10-65
Ernesto Neugebauer S. A. — Indústrias Reunidas
Rio Grande do Sul



Classe 41

Açúcar, bolas, biscoitos, bombons, cacau, caramelos, chocolates, confeitos, cremes de leite, cremes alimentícios, doces, doces de frutas, farinhas alimentícias, goma de mascar, grânulos, leite em pó, massas alimentícias, pastilhas e tortas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 715.971, de 7-10-65
Ary Haro dos Anjos
Paraná

Zubrandwodka
Indústria Brasileira

Classe 42
Vodka

Térmo n.º 715.976, de 7-10-65
A. Teixeira de Deos & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul

Altede
Indústria Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-rodas para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 715.977, de 7-10-65
Fábrica de Botões e Pérolas S. A. —
Perlona Indústria, Comércio, Importação e Exportação
Minas Gerais

Perglass
Indústria Brasileira

Classe 28
Chapas acrílicas

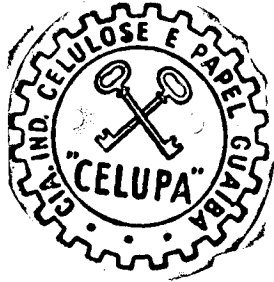
Térmo n.º 715.978, de 7-10-65
São Paulo Alpargatas S. A.
São Paulo

TOPEKA

Classe 33

Atividades recreativas, esportivas e educacionais e prestação de serviços de assistência a veículos, garagens e lavanderias

Térmo n.º 715.979, de 7-10-65
Cia. Industrial Celulose e Papel
Guaíba "Celupa"
Rio Grande do Sul



Classes: 4, 32, 38 e 50

Indústria e comércio de substâncias de origem animal e vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas, jornais, revistas e publicações em geral, álbuns, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas, papéis e seus artefatos, impressos e cartazes em geral

Térmo n.º 715.980, de 7-10-65
L. S. A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

PRORROGAÇÃO
DISPROVIRAL
Indústria Brasileira

Classe 1
Um produto farmacêutico indicado nas avitaminoses, estados carenciais, desnutrição e convalescenças

Térmo n.º 715.981, de 7-10-65
Amilton Pereira Marques
Minas Gerais

FIVELAFI
Indústria Brasileira

Classe 41
Um produto alimentício (geléia real)

Térmo n.º 715.982, de 7-10-65
Joma Indústria Química e Farmacêutica
Ltda.
São Paulo

AMBRE-ZIMA
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado nas infecções

Térmo n.º 715.983, de 7-10-65
Amilton Pereira Marques
Minas Gerais

API-BON
Indústria Brasileira

Classe 41

Um produto alimentício (geléia real)

Térmo n.º 715.984, de 7-10-65
Laboratório Climax S. A.
São Paulo

POLUDINA
Indústria Brasileira

Classe 1

Uma especialidade farmacêutica indicada nas infecções

Térmo n.º 715.985, de 7-10-65
Demétrio Peres & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
Eucaliptonina
DEMETRIO PERES & CIA. LTDA
São Paulo

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento dos estados gripais, bronquites, broncopneumonias e suas manifestações

Térmo n.º 715.986, de 7-10-65
Laboratório Legrand Ltda.
São Paulo

BENEGEL
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado na hiperacidez gástrica e suas manifestações

Térmo n.º 715.987, de 7-10-65
Joma Indústria Química e Farmacêutica
Ltda.
São Paulo

LENTOZIMA
Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada nas infecções

Térmo n.º 715.988, de 7-10-65
Amilton Pereira Marques
Minas Gerais

FIVENUTRE
Indústria Brasileira

Classe 41

Um produto alimentício (geléia real)

Térmo n.º 715.994, de 7-10-65
Indústrias Químicas Anhembi S. A.
São Paulo

Medicinalis
Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 715.991, de 7-10-65
Indústrias Reunidas Irmãos Spina
S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

OMEGA
IND. BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras, não impressas, cadernos de escrever, canas para tocamentos, carteiros, afixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, afixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartões em branco para desenho, cadernos, tolinas, cadernos de papel melimetrado, escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de pa-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

plão, envelopes, envólucros para chapas de papel, encadernação de papel ou papelão- etiquetas, folhas índices, folhas de celuloze, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamento de papel transparente, pratos papeli- nhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para es- crever, papel para imprimir, papel pa- rafina para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar ta- baco, papelão, recipientes de papel, ro- setas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 715.990, de 7-10-65
Almeida, Comércio e Indústria de Ferro S. A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classes: 5, 6, 7, 8 e 11
Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados usados nas indústrias; má- quinas e suas partes integrantes; má- quinas de agricultura e suas partes inte- grantes; fogões e fogareiros de ferro e sinos

Térmo n.º 715.992, de 7-10-65
Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinado, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (ex- ceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochu- ras não impressas, cadernos de escre- ver, capas para documentos, carteiros, caixas de correio, cadernetas, cader- nos, caixas de cartão, caixas para pa- pelaria, cartões de visita, cartões co- merciais, cartões índices, cartões car- tolinea, cadernos de papel milimetrado

e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, ca- dernos de lembrança, carretéis de pa- pelão, envelopes, envólucros para cha- rutos de papel, encadernação de papel ou papelão- etiquetas, folhas índices, folhas de celuloze, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeli- nhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, pa- pel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para es- crever, papel para imprimir, papel pa- rafina para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar ta- baco, papelão, recipientes de papel, ro- setas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de pa- serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 715.993, de 7-10-65
Vidraçaria Cajuti Ltda.
Guanabara



Classe 14
Artigos de vidraçaria, papelaria e brinquedos

Térmo n.º 715.996, de 7-10-65
Waldesa — Comércio, Importação e Representações Ltda.
São Paulo



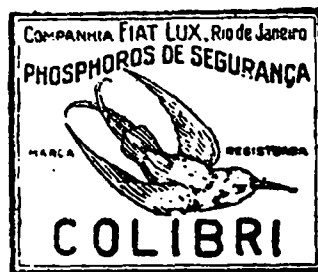
Classe 3

Para distinguir: Carregadores de ba- teria automático, bobinas de reatância, soldadores de resistência elétrica, for- es de corrente de aquecimento por in- dução, transformadores, reguladores de voltagem, tubos ou válvulas retificado- ras, válvulas, pilhas, foto-elétricas, ar- tigos, acessórios e equipamento foto- gráfico, a saber: equipamento foto flash inclusive lâmpadas, "foto-flash" e re- fletores para as mesmas, unidade, for- necedoras de força para foto flash, e meios de controlar corrente do foto- flash, alímetros, calibradores de alti- metros, precipitadores de poeira, fontes de corrente eletro-estática, osciloscó- pios de alta velocidade, sistemas de comunicação por micro-ondas, máqui- nas testadoras de fadiga ou tensão, operadas eletromagneticamente, antenas

de rádio, lâmpadas de pânfil de rádio, transmissores de rádio, receptores de rádio, dispositivos receptores e trans- missores de rádio, radar, transmissores de televisão, receptores de televisão, dispositivos para vulcanização de pneu- máticos, lâmpadas para televisão e lâm- padas elétricas, tubos ou válvulas e ácuo para rádio e lâmpadas de televi- são, tonógrafos elétricos, combinações rádio- televisão tonógrato, tomadas, so- quetes, plugs, espalhos de plásticos para electricidade, fios electricos, chaves elétricas, interruptores, chaves de to- madas, fusíveis, pinos, para tomadas e campainhas elétrica.

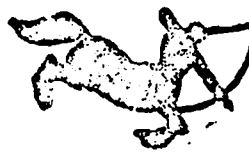
Térmo n.º 715.994, de 7-10-65
Companhia Fia Lux, de Fósforos de Segurança S. A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 46
Fósforos

Térmo n.º 715.995, de 7-10-65
(Prorrogação)
Chase Brass & Copper Co. Incorporated
Estados Unidos da América



Classe 11

Montagens metálicas e argolas de sus- pensão para escovas de roupa; canos e tubos de latão, cobre e liga sem ferro; parafusos para fixar em conjunto nú- mos e folhas de serra e partes de latão for- jadas para válvulas de radiador

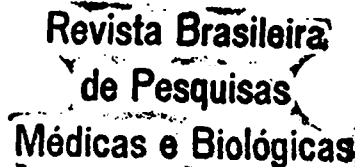
Térmo n.º 715.997, de 7-10-65
Companhia Editora Médico-Biológica Brasileira
São Paulo



Classe 32

Uma revista especializada

Térmo n.º 715.998, de 7-10-65
Companhia Editora Médico-Biológica Brasileira
São Paulo



Classe 32

Uma revista especializada

Térmo n.º 715.999, de 7-10-1965
Bracco Indústria Química S.p.A.
Itália



Classe 3

Um produto farmacêutico indicado nas laringe-tráqueo, broscuites e coqueluche

Térmo n.º 716.000, de 7-10-1965
Indústria de Meis Myrop S.A.
São Paulo



Classe 36
Meias

Térmo n.º 716.001, de 7-10-1965
Rivadavia Sampaio Campos
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 2

Acetanilide, acetato de amônia, ácido ar- cênico, hórico, cristalizado, ténico pa- ra fins veterinários, picrico, salicílico, sulfuroso, adubos, álcool, para fins sanitários, fins hortícolas, alcaçus em pó, alúmen calcinado, alúmen azul de metileno, pó contra baratas, insetos, aromatos, aromate de canfora e de po- tássio, canfora em pó, carrapaticidas, banhos para animais, produtos para des- truir ervas daninhas, cereas para enzer- tos, balsamo para fins veterinários, sa-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

bão desinfetante, desinfetantes, defumadores, inseticidas em pó, líquido, sólido e em pasta, preparados para destruir larvas, linhaça em pó, viscos contra lagartas e moscas, remédios contra aftosa dos gados, sabão veterinário, sais para fins hortícolas, sanitários e veterinários, raiz de tumbó, adubos naturais, artificiais para a agricultura, cola em papel para apañar moscas

Térmo n.º 716.002, de 7-10-1965
Dietricia S.A. Produtos Dietéticos e Nutricionais
Guanabara

Cafesinho com Dietil é Mais Café

Classe 41

Produtos alimentícios e dietéticos

Térmo n.º 716.003, de 7-10-1965
Dietricia S.A. Produtos Dietéticos e Nutricionais
Guanabara

DIETIL - Adoça Sem Engordar

Classe 41

Produtos alimentícios e dietéticos

Térmo n.º 716.006, de 7-10-1965
Adamar - Comércio e Importação Limitada
Guanabara

Adamar
Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizaadeiras, estribos, escadas rolantes elevar-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, rantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, tróleibus, varais de carros, toletes para carros

Térmo n.º 716.004, de 7-10-1961
Dietricia S.A. Produtos Dietéticos e Nutricionais
Guanabara

DIETIL - Torna Mais Doce Seu Regime

Classe 41

Produtos alimentícios e dietéticos

Térmo n.º 716.005, de 7-10-1965
Produtos Farmacêuticos Finérgica S.A.
Guanabara

HEPTOCARDIO
Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indicada no tratament da terapêutica cárdio vascular

Térmo n.º 716.007, de 7-10-1965
Discom - Distribuidora Comercial Limitada
Guanabara

Discom
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, douros, bonés, capacetes, cartolas, capa puças, casação, coletes, capas, chales, botas, botinas, blusões, boinas, babacachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleçiais, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, pínhos, pênneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.008, de 7-10-1965
Fagos - Administração e Participações Ltda.
Guanabara

Fagos

Classe 33

Serviço de administração e participações em geral

Térmo n.º 716.009, de 7-10-1965
Pedro Lomeu Charles
Rio de Janeiro

SANTA FÉ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Artigos da classe

Térmo n.º 716.010, de 7-10-1965
Pedro Lomeu Charles
Rio de Janeiro

GISNE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Artigos da classe

Térmo n.º 716.011, de 7-10-1965
Empresa Fluminense de Adubos S.A.
Rio de Janeiro



Classe 2

Artigos da classe

Térmo n.º 716.012, de 7-10-1965
Empresa Fluminense de Alubos S.A.
Rio de Janeiro

EMPRESA FLUMINENSE DE ADUBOS S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 716.013, de 7-10-1965
Mercantil e Industrial de Bebidas Ltda.
Rio de Janeiro

007
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42
Artigos da classe

Térmo n.º 716.014, de 7-10-1967
Duarte, Santos & Cia. Ltda.
Rio de Janeiro

CASA ARGOS

Classe 21

Título de Estabelecimento

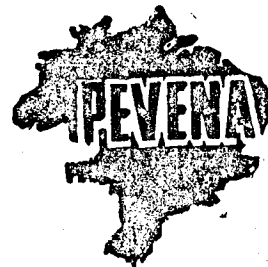
Térmo n.º 716.015, de 7-10-65
Livraria e Papelaria Livro Verde Ltda
Rio de Janeiro

AO LIVRO VERDE

Classes: 32, 38 e 50

Título de estabelecimento

Térmo n.º 716.010, de 7-10-65
Pevena Peças - Veículos Nacionais S. A.
Rio de Janeiro



Classe 21

Artigos da classe

Térmo n.º 716.017, de 7-10-65
Pevena Peças - Veículos Nacionais S. A.
Rio de Janeiro

PEVENA - PEÇAS VEÍCULOS NACIONAIS S. A.

Nome comercial

Térmo n.º 716.018, de 7-10-65
Veslambra Moto Peças Ltda.
Rio de Janeiro

VESLAMBRA

Classe 21

Artigos da classe

Térmo n.º 716.019, de 7-10-65
D. G. Ribeiro
Rio de Janeiro

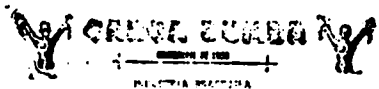
GANGA ZUMBA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42
Artigos da classe

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 170 da Lei de Propriedade Industrial. Da publicação começa a contar o prazo de 30 dias para o deferimento de recurso. O prazo para o registro da Propriedade Industrial começa a contar a partir da publicação com a contagem do registro respectivo.

Térmo n.º 716.020, de 7-10-65
D. G. Ribeiro
Rio de Janeiro



Classes: 42, 43 e 50
Sinal de propaganda

Térmo n.º 716.021, de 7-10-65
Sociedade Industrial "Barratolas" Ltda.
Rio de Janeiro

PALAVRINHA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 716.022, de 7-10-65
Fernando Oliveira Cruz & Cia. Ltda.
Espírito Santo

FARMÁCIA BRASIL

Classes: 3 e 45
Título de estabelecimento

Térmo n.º 716.023, de 7-10-65
Cotur Construções Turísticas Ltda.
Espírito Santo

BLOGREV

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Artigos da classe

Térmos n.º 716.024 e 716.025, de 7-10-65
Metalúrgica Nossa Senhora da Piedade S. A.
Espírito Santo

METALPEN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 5
Artigos da classe
Classe 11
Artigos da classe

Térmo n.º 716.026, de 7-10-65
Ramiro S. A. Indústria e Comércio
Espírito Santo

ALCOBAÇA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Artigos da classe

Térmo n.º 716.027, de 7-10-65
Ramiro S. A. Indústria e Comércio
Espírito Santo



Classe 41
Insignia comercial

Térmo n.º 716.028, de 7-10-65
O Rápido de Caxias Ltda.
Rio de Janeiro

RÁPIDO DE CAXIAS

Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 716.029, de 7-10-65
Cometa Equipamentos e Pneumáticos Ltda.
Guanabara

COMETA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 39
Artigos da classe

Térmo n.º 716.030, de 7-10-65
Felipe Armas Caça e Pesca Rio Ltda.
Guanabara

RIO

Classe 15
Artigos da classe

Térmo n.º 716.031, de 7-10-1965
Editora Civilização Brasileira S.A.
Guanabara

TEATRO HOJE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32
Uma revista impressa

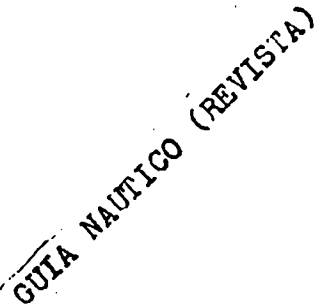
Térmo n.º 716.032, de 7-10-1965
Jayme Cerqueira Esteves
Guanabara

TOULOUSE

indústria brasileira

Classe 40
Móveis estofados

Térmo n.º 716.033, de 7-10-1965
Editora Guia Nautico Ltda.
São Paulo



Classe 32
Uma revista

Térmo n.º 716.034, de 7-10-1965
Bar e Lancres Padrão Ltda.
São Paulo

PADRÃO

indústria brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, ternet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 716.035, de 7-10-1965
Nortis Ltda. — Sociedade Nordestina de Materiais de Escritório
Pernambuco

MEGIDO

indústria brasileira

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com canetas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, arcevelos para papéis, perfuradores de guias, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 716.036, de 7-10-1965
Cafés Roberto da Silva
Pernambuco

Café ROSIL

Indústria brasileira

Classe 41
Café

Térmo n.º 716.037, de 7-10-1965
Ago-Comercial Ceres Ltda.
São Paulo

CERES

Indústria brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creso, cresotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, defumadores, extermiadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocagens para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, formicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabsões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e herva daninhas

Térmo n.º 716.038, de 7-10-1965
Modesima — Móveis e Decorações
Santa Marta Ltda.
Rio de Janeiro

Modesima

Indústria Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral, de metal, de vidro, de aço ou de madeira, estofados ou não, armários, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, banquetas, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, copa e cozinhas, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, colchões de mola, divãs, discotecas de madeira, espreguiçadeiras

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

cadeira, escrivaninhas, mesinhas para televisão, guarda-roupas, mesas, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás-camas, vitrines

Térmo n.º 716.039, de 7-10-1965
Jambelizer Ltda. — Cosméticos
Rio de Janeiro

Jambelizer

Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandelina, "batons" cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos unhas, e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.c 716.040, de 7-10-1965
Lanchonete Flor de São João Ltda.
Rio de Janeiro

Flôr de São João

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Sandwiches, pudins, doces, bolos, croquetes, empadas, sorvetes, tortas, pizzas, saladas, sucos de frutas, café, chocolate, chá, leite, biscoitos e pães

Térmo n.º 716.041, de 7-10-1965
Modas Petit Chat Ltda.
Guanabara

PETIT CHAT

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, jaba-

douros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chaies, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,

luvas, ligas, lenços, mantôs, meias maior, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.c 716.042, de 7-10-1961
Antônio Gonçalves da Cruz
São Paulo

Prorrogação

LOS ANGELES
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Massas alimentícias

Térmo n.º 716.043, de 7-10-1965
Indústria Têxtil Triplex Ltda.
São Paulo

TRIPLEX

Indústria Brasileira

Classe 23
Tecidos em peça

Térmo n.º 716.044, de 7-10-65
Aquarium — Engenharia de Piscinas e acessórios Ltda.
Guanabara

AQUARIUM
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Impressos parcialmente escritos para serem preenchidos em serviços de engenharia de piscinas, a saber: promissórias, cheques, papéis de correspondência, duplicatas, faturas, recibos e notas fiscais

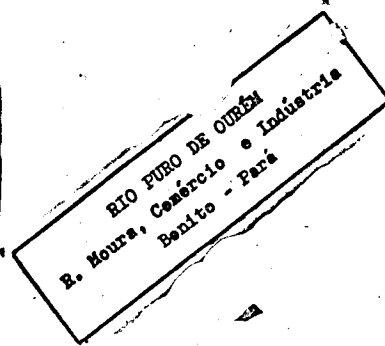
Térmo n.º 716.047, de 7-10-65
Companhia Indústria Papéis e Cartonagem
Guanabara

SNOB

Indústria Brasileira

Classe 38
Papel higiênico

Térmo n.º 716.045, de 7-10-65
R. Moura, Comércio e Indústria
Pará



Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 716.046, de 7-10-65
Imobiliária Walmor Ltda.
Guanabara

Walmor

Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulelos, gântes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas solares, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, laméias de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidas para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 716.048, de 7-10-65
King's Boliche S. A.
Guanabara

KING'S
BOLICHE S. A.

Nome comercial

Térmo n.º 716.049, de 7-10-65
Incodiam — Diamantes Comércio
Indústria Ltda.
Guanabara

INCODIAM

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, broches de metal precioso, ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galreiteiras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lanternoas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações, painots de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, perolas e imitações de perolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de icor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada, sorvete de metal precioso, sopeiras de de frutas de metal precioso, serviços de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 716.050, de 7-10-65
King's Boliche S. A.
Guanabara

KING'S

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 49
Boliche

Térmo n.º 716.052, de 7-10-65
Ferragens Carvalho Comércio e Indústria S. A.
Guanabara

Justicar

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revistas, programas em rádio, televisão, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas inclusive produção, administração de produção e distribuição de filmes cinematográficos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.051, de 7-10-65
C. Barillari & Cia. Ltda.
São Paulo

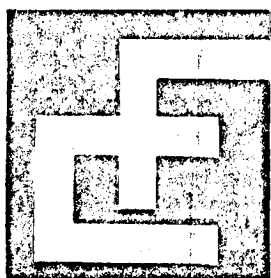
 **Imperial** JÓIAS

Classe 13

Título de estabelecimento

Térmos ns. 716.053 a 716.055, de 7-10-65

Ferragens Carvalho Comércio e Indústria S. A.
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramentais de toda a espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal não incluídos em outras classes: alicates, alavancas, alavancas, arruelas, argolas, aldravas, armações de metal, brochos de lata, arames lisos ou farpados, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, balanças, bandejas, bacias, baldes, bomboneiros, bules, colheres para pedreiros, cadeados correntes, cabides, craves, cremones, chaves de arafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para porta de ferro, barras, machadinhas, molas para portas, martelos, marçetas, matrizes, marmitas, navalhas, navalhas para barbear, pás, picos, pregos, picaretas, porcas, parafusos, pratos, porta-gelo, poseiras, porta-ólio, porta-jóias, porta-frios, paliteiros, panelas, rastelos, roldanas, ralos para pias, rebites e reguladores, raladores, serras, serrões, saca-rolhas, tesouras, talhadeiras, torqueras, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamentos, trilhos para portas de correr, tacos, travessas, vasos, vasilhames e vassouras

Classe 16

Para distinguir: Caixa sitonada quadrada, caixa sitonada redonda, calha colonial, calha tipo retangular, telha para telhado, calha molhada e calha molhada

Classe 50

Impressos em geral: papéis de carta, contratos, papéis de ofício, cartões comerciais, envelopes, prospectos, recibos, faturas, notas, recibos, missórias, notas

de câmbio, apólices, títulos societários, planejamentos, promoções, investimentos e empreendimentos de qualquer natureza, coupons, debêntures, cheques, anúncios, publicidade e propaganda em geral

Térmo n.º 716.056, de 7-10-65
Geraldo José do Carmo
Rio de Janeiro



Classe 32

Para distinguir: Albuns, almanaques, alvarios, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações e revistas

Térmo n.º 716.057, de 7-10-65
Indústria de Biscoitos Gopouva Ltda.
São Paulo

Classe 41
Biscoitos e bolachas

Térmo n.º 716.058, de 7-10-65
Estamparia "Mãe do Céu" — Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

MÃE DO CEU

Classe 11

Estampas de aço ou de metais usados na indústria

Térmo n.º 716.059, de 7-10-65
Lavanderia Cristal Ltda.
São Paulo

"CRISTAL"
Ind. Brasileira

Classe 33

Serviços de lavanderia

Térmo n.º 716.060, de 7-10-65
Indústria e Comércio de Refrigeração Bemont Ltda.
São Paulo

Aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de ar condicionado, geladeira, aparelhos de refrigeração, sorvetadeiras e ventiladores

Térmo n.º 716.061, de 7-10-65
Retificação de Rolamentos Rolamec Ltda.
São Paulo

"ROLAMEC"
Ind. Brasileira

Classe 6

Rolamentos

Térmo n.º 716.062, de 7-10-65
Bar e Lanches Gianni Ltda.

"GIANNI"
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de alite, queijo, salame, presuntos, mortadela, salsichas e churrascos

Térmo n.º 716.063, de 7-10-65
Rádio Page" Serviços de Chamados Ltda.
São Paulo

"RADIO PAGE"
Ind. Brasileira

Classe 32

Programas radiofônicos e de televisão

Térmo n.º 716.064, de 7-10-65
Lautocar — Lavagens Automática de Carros Ltda.
São Paulo

"LAUTOCAR"
Ind. Brasileira

Classe 30

Alavancas de freios, amortecedores, anteparos, barras, de eixo, barras de freios, braçadeiras de eixo, braçadeiras de mola, capotas, carrocerias, freios, molas e paralamas

Térmo n.º 716.065, de 7-10-65
Vesel Vendas e Serviços Especializados Ltda.
São Paulo

"VESEL"
Ind. Brasileira

Classe 47

Combustíveis, lubrificantes, álcool motor, carvão, gás hidrocarburetos, gás metano, graxas, lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e o aquecimento, petróleo, gasolina, querosene, gás liquefeitos, gás butano e propano

Térmo n.º 716.066, de 7-10-65
Cataratas — Restaurante Drinks Turismo Ltda.
São Paulo

"CATARATAS"
Ind. Brasileira

Classe 41

Pimentões e beringelas recheadas, batata frita, maionezes, rizotos, lasanhas, macarronadas, pizzas, saladas, feijoadas, arroz, feijão, arroz de braga, bife à milaneza, ravioli, gnocchi e churrascos

Térmo n.º 716.067, de 7-10-65
Salim Abdalla Salum
São Paulo

ACORDE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Classe 33

Administração de empresas

Térmo n.º 716.068, de 7-10-65
Car-Tar Indústria de Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

"LON"
Ind. Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gordura

para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponjoso, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 716.069, de 7-10-65
Car-Tar Indústria de Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

"CAR-TAR"
Ind. Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gordura para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponjoso, tijolos de polir e verniz

Térmo n.º 716.070, de 7-10-65
Confecções Magister Ltda.
São Paulo

"MAGISTER"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, rolpão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.084, de 7-10-1965
Indústria de Caixas Mundial Ltda.
Uma gaveta do tipo caixa registradora
São Paulo

MUNDIAL
Ind. Brasileira

Classe 17

Para distinguir: Abridores de carta, alavancas para registradores, arquivos, amotadas para carimbo, e parafusos, alfinetes, aquarelas, apagadores, apontadores, berços para mata-borrão, brochas para coia e desenho, canetas, canetas tinteiras, canetas para desenhos, cromatadas de papel, carimbos, carbono, compassos, calculadoras, caixas para correspondência, coladores, cortadores de papel, datadores, densimetros, descansos para lápis e canetas, espeto para papéis, esponjinha, estojo para lápis e canetas, estojo para minas de lapiseira, fichários, fitas para máquinas de escrever, grampos para papéis, goma arábica, grampeadores, grampos para pastas, giz, lápis em geral, máquinas para apontar lápis, mata-borrão, molhadores, numeradores, pegadores, percevejos para papéis, papelão e tabuas porta-blocos, penas de escrever, ponteiros para lápis, para-choques para livros, pastéis para tinta de desenho, resilhas para papel raspadeira, régua, registradores separados para livros, separadores para papéis, timpanos, tinta para escrever, tira-linhas, transferidor, tinteiros, trenas e tabuas com moias para papéis

Térmo n.º 716.085, de 7-10-1965
Poliadubos Companhia Mineira de Adubos
Produtos e substâncias químicas para a agricultura, veterinária e fins sanitários
Minas Gerais

POLIADUBOS
Ind. Brasileira

Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desinfetante e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, bactericidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, creozoto, desodorante desinfetante, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxer-

tos, farinha de ossos, fertilizantes fosfatados, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, óleo sanitários e desinfetantes, papel fumigatório pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabsões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sutatos, superostatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e nervas daninhas

Térmo n.º 716.086, de 7-10-1965
Verbania Indústria de Calçados Ltda.
São Paulo

LO SCARFONCINO
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baidouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calças, calças, camisas, camisolas, camisetos, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, rolpão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.087, de 7-10-1965
Walter Vieira de Souza
São Paulo
Bebidas alcoólicas, refrescos e águas e produtos alimentícios

São Fermin
Ind. Bras

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, suiz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, ferment, genebra, gin, kumel, licor, res, uectar, ouchn, pimpermint, rhum, vinhos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinho, espumantes, vinhos, quinados e whisky

Térmo n.º 716.088, de 7-10-1965
José de Carlucci
São Paulo

credisco

Ind. Bras

Classe 9

Instrumentos musicais, discos e etc.

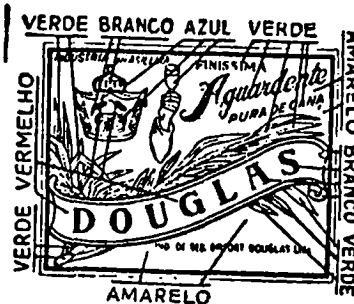
Térmo n.º 716.089, de 7-10-1965
Sawaya, Pexton S.A. Lanificio
São Paulo

DURÁVEL
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baidouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calças, calças, camisas, camisolas, camisetos, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, rolpão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.090, de 7-10-1965
Indústria de Bebidas Bifort Douglas Limitada
Indústrias de Bebidas Bifort Douglas Limitada
São Paulo



Classe 42
Aguardente

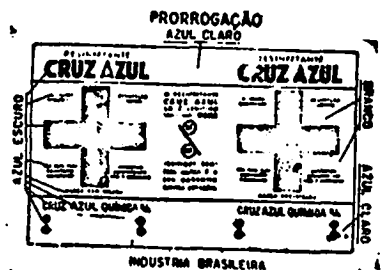
Térmo n.º 716.091, de 7-10-1965
Edições Escolares Desenhocop Ltda.
São Paulo



Classe 32

Livros impressos, livros escolares para fins didáticos

Térmo n.º 716.092, de 7-10-1965
Cruz Azul Química S.A.
São Paulo



Classe 2
Desinfetantes

Térmo n.º 716.093, de 7-10-1965
Skay S.A. Indústria, Comércio e Representações
São Paulo

SKAYS/A.
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Nome Comercial

Térmo n.º 716.095, de 7-10-1965
(Prorrogação)
Socil Pró Pecuaría S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
POEDIL
Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-moscas e insetos (de goma e papel ou papelão) alcalis bactericidas, bactericidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, creosoto, desodorantes, terminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes fosfatados, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, ave-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 716.111, de 7-10-1965
CONCEL — Concreto Celular Indústria & Comércio, Ltda.
 Brasília



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 50
 Casas pré-moldadas, guias, sargetas, tubos, telhas, impermeabilizantes, tijolos de cimento

Térmo n.º 716.113, de 7-10-1965
 Representação Têxtil Catarinense Ltda.
 Brasília

REPRESENTAÇÃO
 TÊXTIL
 CATARINENSE
 LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 716.114, de 7-10-1965
 Pronal — Produtos Nacionais Ltda.
 Brasília

PRONAL
 PRODUTOS
 NACIONAIS
 LTDA

Nome Comercial

Térmos ns. 716.115 e 716.116, de 7-10-1965
 Autódromo Internacional de Brasília
 Brasília



Classe 33
 Título de Estabelecimento
 Classe 33
 Título

Térmo n.º 710.117, de 7-10-1965
 Volks Clube do Brasil
 Brasília

MIL MILHAS INTERNACIONAIS DE BRASÍLIA
 (PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS)

Classe 33 /
 Expressão de propaganda

Térmo n.º 716.118, de 7-10-1961
 Viação Machado Ltda.
 Brasília

VIAÇÃO
 MACHADO
 LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 716.119, de 7-10-1965
 A Elegante Modas Ltda.
 Brasília

A ELEGANTE MODAS LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 716.120, de 7-10-1965
 Waldemir Máximo Nepomuceno
 Brasília

BOITE-JANGADA-DRINKS

Classes: 33, 41, 42 e 43

Térmo n.º 716.121, de 7-10-65
 João Henrique Arieta
 Brasília

LEMA, COMERCIO
 E
 REPRESENTAÇÕES

Classes: 16, 33 e 50
 Título de estabelecimento

Térmo n.º 716.122, de 7-10-65
 Palácio das Jóias Ltda
 Brasília

PALÁCIO
 DAS
 JÓIAS

Nome comercial

Térmo n.º 716.123, de 7-10-65
 Dissil — Distribuidora de Silenciosos
 Comércio e Representações Ltda.
 Brasília

DISSIL
 DISTRIBUIDORA
 DE SILENCIOSO
 COMÉRCIO E
 REPRESENTAÇÕES
 LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 716.124, de 7-10-65
 Silva & Cia. Ltda.
 Brasília

PALADIUM CALÇADOS

Classe 30
 Título de estabelecimento

Térmo n.º 716.125, de 7-10-65
 Distribuidora Geral de Roupas Ltda.
 Roupag
 Brasília

DISTRIBUIDORA
 GERAL DE ROUPAS
 LTDA "ROUPAG"

Nome comercial

Térmo n.º 716.128, de 7-10-65
 Gêneros Alimentícios Representações
 Ltda.
 Brasília

Nome comercial

Térmo n.º 716.126, de 7-10-65
 Cicerone Representações Reunidas Ltda.
 Brasília

CICERONE
 REPRESENTAÇÕES
 REUNIDAS LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 716.129, de 7-10-65
 Agrotec — Empreendimentos Agro-
 Técnicos Ltda.
 Brasília

AGROTEC-EMPREENDIMENTOS
 AGRO-TÉCNICOS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 716.130, de 7-10-65
 Nayval Stavola de Menezes e Arthur
 José Lago Pacheco Pereira
 Bahia



Classes: 32, 33 e 50

Almanaques, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, folhetos, jornais, revistas, livros impressos, papéis impressos, propaganda em rádios, televisão, jornais, placas e luminosos, Correios e serviços a comissões

Térmo n.º 716.131, de 7-10-65
 Sociedade Técnica Industrial de Eletricidade Ltda.
 Bahia

SOCIEDADE TÉCNICA
 INDUSTRIAL DE
 ELETRICIDADE LTDA.

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. De data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Termos ns. 716.132 e 716.133, de 7-10-65
 Sociedade Técnica Industrial de Eletricidade Ltda.
 Bahia

STIEL
 Ind. Brasil.

Classe 50
 Para distinguir: Impressos para uso em mes. duplicatas, envelopes, laturas e promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, tabuletas e veículos, bilhetes
 Classe 8
 Sorte elétrica p/iluminação flores. Confeções de quadros, caixas, s de um modo geral, para toda a parte elétrica

Termo n.º 716.134, de 7-10-65
 Sociedade Técnica Industrial de Eletricidade Ltda.
 Bahia



Classe 8
 Parte elétrica p/iluminação. Confeções de quadros, calhas de um modo geral, para toda a parte elétrica

Termo n.º 716.135 de 7-10-65
 STIEL - Representações, Engenharia Comércio e Indústria Ltda.
 Bahia

RECIL -
 REPRESENTAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Nome comercial
 Termo n.º 716.136, de 7-10-65
 Bahia Peças Para Veículos Ltda.
 Bahia

DEMEBA -
 PEÇAS PARA VEÍCULOS LIMITADA

Nome comercial

Termo n.º 716.137, de 7-10-1965
 Oficina de Consertos Recorde Ltda.
 Bahia

OFICINA DE CONsertos RECORDE
 SALVADOR — BA.

Classe 33
 Título

Termo n.º 716.138, de 7-10-1965
 Farmácia Falcão Negro Ltda.
 Goiás



Nome Comercial

Termo n.º 716.139, de 7-10-1965
 Zuppa — Engenharia e Construção Limitada
 Goiás



Classe 50
 Construções Civis

Termo n.º 716.140, de 8-10-65
 Assessoria Técnica Para Incorporação de Capitais — ATINC
 Guanabara



Nome civil

Termo n.º 716.141, de 8-10-65
 Escola Remington S. A.
 Guanabara

EDIFÍCIO PROF. FERREIRA LIMA

Classe 33
 Escola, lojas e apartamentos

Termo n.º 716.142, de 8-10-65
 "Freios Previdente — Equipamentos e Serviços Ltda."
 Guanabara



PREVIDENTE

Classe 21
 Expressão

Termo n.º 716.143, de 8-10-65
 (Prorrogação)
 Brascola Ltda.
 São Paulo

PRORROGAÇÃO

PRASTCOLA
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 28
 Para distinguir: cola a base de substâncias vegetais e minerais, para uso em indústrias

Termo n.º 716.145, de 8-10-65
 (Prorrogação)
 Max Wirth S. A. Comissória e Mercantil
 São Paulo

PRORROGAÇÃO

MARIS
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
 Para distinguir: produtos amiláceos, amidos ou féculas, tapioca, raspa e farinha de raspa

Termo n.º 716.144, de 8-10-65
 (Prorrogação)
 Empresa Paladar S. A. Industrial, Comercial e Importadora
 São Paulo

PRORROGAÇÃO



Industria Brasileira

Classe 41
 Para distinguir: Canela, pimenta, cravo, mostarda, corantes culinários, erva doce e noz moscada

Termo n.º 716.146, de 8-10-65
 (Prorrogação)
 Marian Dzieciolowski
 São Paulo

PRORROGAÇÃO

J A R I A N
 Indústria Brasileira

Classe 36
 Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, capuzas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maior, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Termo n.º 716.148, de 8-10-65
 F. Lima & Cia. Ltda.
 São Paulo

MAGAZINE ALVORECE
 São Paulo-Capital

Classes: 12, 17, 22, 23, 24, 36, 38 e 49
 Título de estabelecimento

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 716.147, de 8-10-65
Fulvia Confecções e Comércio Ltda.
São Paulo

FULVIA
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartelas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpiños, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, camêlos, domínos, echarpes, fantasias, fardas para militares, colégias, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, luvas, ligas, lenços, meias, maiôs, mantas, mandriãs, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pufover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, toalhas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 716.149, de 8-10-65
Plásticos Haifra Ltda.
São Paulo

H A I F R A

Classe 28

Para distinguir: recipientes fabricados de material plástico, copos de material plástico, revestimento confeccionados de substâncias animais, vegetais e minerais, argolas, açucareiros, bandejas, bacias, caixas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos e de objetos, caixas de material plástico para bateria coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cesta de pão, cestinha, descanso para pratos, estojos, esteiras, estepe, formas de doces, quarniões de material plástico, garfos, jarros, mantequeiras, brinões, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pratos, paliteiros, pás, porta-pão, pulseiras para relógios, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, saletiros, tubos, tigelas, vasilhames, vasos, xícaras, colas a frio, (e colas não incluídas em outras classes), capas plásticas, carteira de plástico, bolsas de plástico, sacolas de plástico, pastas de plástico, capas para livros de plástico, capas para discos de plástico, armações para óculos e resinas

Térmo n.º 716.150, de 8-10-65
Polenghi S. A. Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios
São Paulo

ROMINO
Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir laticínios e produtos alimentícios em geral: Biscoitos, café, condimentos, carnes em conserva, creme de leite, doces e frutas em conserva, farinhas alimentícias, flocos de cereais, geleias, legumes em conserva, leite, miz, zarella, massas alimentícias, manteiga, óleos comestíveis, pães, peixes em conserva, queijos e ricota

Térmo n.º 716.151, de 8-10-65
(Prorrogação)
Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S. A.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
BETESE**
Indústria Brasileira

Classe 3

Para distinguir: um produto farmacêutico indicado no tratamento de artrismo

Térmo n.º 716.152, de 8-10-65
(Prorrogação)
C. H. Slawka & Filhos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

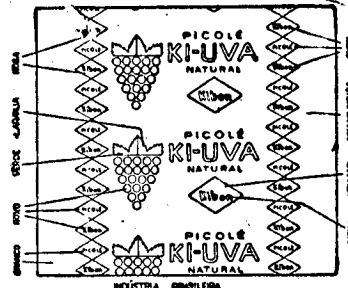
Para distinguir: capas, jaquetas, paletós e casacos

Térmo n.º 716.160, de 8-10-65
Bangalô — Planificação e Vendas S/C
São Paulo

**BANGALÔ-PLANIFICAÇÃO
E VENDAS S/C.**

Nome civil

Térmo n.º 716.153, de 8-10-65
Kibon S. A. (Indústrias Alimentícias)
São Paulo



Classe 41

Para distinguir: Picolé (sorvete) e base de uva

Térmo n.º 716.154, de 8-10-65
Etalvio Penzo
Mato Grosso



Classe 41

Para distinguir: Café

Térmo n.º 716.155, de 8-10-65
Pricofer Materiais Para Construção Ltda.
São Paulo

PRICOFER
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estaca, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de função lajes, lajeotas, material isolante contra fric e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamas

sas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como ornamentação, peças ornamentais de gesso ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas ácidas para uso nas construções, pedregulhas, portas, portas, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tubos de cimento, vigas, vigamentos, vitrôs

Térmos ns. 716.156 a 716.159, de 8-10-65

Drury's S. A. Distribuidora de Produtos Internacionais
São Paulo



Classe 43

Para distinguir: Bebidas não alcoólicas, refrigerantes, refrescos, gasificados, não, águas gasificadas, sucos de frutas, integrais, concentrados ou gasificados, xaropes para bebidas refrigerantes

Classe 1

Para distinguir: álcool

Classe 41

Para distinguir: Vinagre

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cachaça, fernet, genebra, gin, kumel, licor, res, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos, uísque e whisky

Térmo n.º 716.162, de 8-10-65
Bangalô — Planificação e Vendas S/C
São Paulo

bangalô

Classes: 16 e 33

Sinal de propaganda

Térmo n.º 716.163, de 8-10-65
Laboratórios Cassab S. A.
São Paulo

**LABORATÓRIOS
CASSAB S/A.**

Nome comercial

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50